

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.937 — Belém - Quinta-feira, 18 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração, Inter-
ior e Justiça, Agricultura
e Fazenda

EDITAL - FUNDO ESPECIAL

Do Instituto do Desenvol-
vimento Econômico - So-
cial do Pará - IDESP

CONVÊNIO SE- PLAN Nº 001/79

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e Coord-
enação Geral

EDITAL DE CHA- MAMENTO EM- PRESARIAL

Do Instituto de Orientação
às Cooperativas Habita-
cionais no Estado do Pará

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 11043 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a transposição de cargos e empregos para a categoria funcional de professor de ensino de 1º grau, do Grupo Magistério, código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos constantes do art. 4º e 13 do Decreto nº 10.951, de 13.11.78, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico, de que trata o referido Decreto de Estruturação do Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, no termo do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvada apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, salário família e pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

LOTAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 11.008,
DE 07.12.78

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 11043, de 21 de dezembro de 1978)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de cargos	Denominação	Cód., Símbolo, nível padrão ou Refer.	Nº de cargos transpostos ou transformados	Código	Denominação	CLASSE	Nº de fixos prev. na lotaç.	Nº de vagas previstos na lotação
63	Professor	—	63	GEP-M-401.5	Professor de ensino de 1º grau	E	2.170	2.107
66	Professor	—	66	GEP-M-401.4	Professor de ensino de 1º grau	D	1.085	1.019
53	Professor	—	53	GEP-M-401.3	Professor de ensino de 1º grau	C	543	490
313	Professor	—	313	GEP-M-401.2	Professor de ensino de 1º grau	B	6.510	6.197
2	Professor	—	2	GEP-M-401.1	Professor de ensino de 1º grau	A	542	540
497		—	497				10.850	10.353

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e empregos transpostos a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 11.043, de 21 de dezembro de 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL:

PROFESSOR DE ENSINO

DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 2.170 (2.107 VAGOS PREVISTOS
NA LOTAÇÃO)

01. Ana Maria de Souza Melo
02. Ana Rita Costa de Figueiredo
03. Ana Zuila Brito Penalber
04. Angela Maria Alencar Thomaz
05. Arnaldo Marques Cabeça
06. Brasilina de Fátima Airosa Pinto
07. Carlos Alberto Baena da Silva
08. Carlos Alberto Farias da Silva Frões
09. Claudete Ramos dos Santos
10. Deuzimar Gonçalves Bentes
11. Edson José dos Santos Chagas
12. Eduardo Alberto Tavares Cardoso
13. Eliaci Ferreira Duarte
14. Ercília Nascimento de Jesus
15. Etelvina Conceição Dias de Lima
16. Everaldo do Nascimento Melo
17. Francisca Carvalho de Oliveira
18. Graciano Manuel Rodrigues de Paula
19. Haroldo Jorge Barbosa Vieira
20. Isomar Silva Guimarães
21. Jacira Magalhães Pessoa
22. Jocelina Lisboa de Souza
23. Jorge Luiz Botelho Soares
24. Kátia Maria Gurjão Cardoso
25. Lindomar Teodora Alves da Silva
26. Lúcia Raimunda de Souza Tavares
27. Lucidéa Gomes da Silva Carvalho
28. Lucimir Elias de Souza
29. Luiza Saldanha Mendonça
30. Margarida de Oliveira Dória
31. Maria Benedita Sarmento Carneiro
32. Maria Berenice de Almeida Bastos
33. Maria da Conceição de Lima
34. Maria das Graças Monteiro dos Santos
35. Maria de Belém da Anunciação Silva
36. Maria de Fátima Silva de Oliveira
37. Maria do Carmo Ferreira da Cunha
38. Maria do Perpétuo Socorro Silva
39. Maria do Socorro Silva Fernandes
40. Maria Francisca de Carvalho Rolim
41. Maria Helena Cábrial Correia
42. Maria Iracema Ramalho do Espírito Santo
43. Maria José Rodrigues da Costa
44. Maria Roseni Pereira de Souza
45. Maria Suely Corrêa Couto
46. Marlene Macedo dos Santos

47. Milisaura Santos Pinheiro
48. Nilcia Maria Tavares Barile
49. Noêmia Brito de Araújo
50. Odete Lobo Lobato
51. Raimunda da Glória Alves de Carvalho
52. Raimunda Mamelina de Paiva Ferreira
53. Raimunda Telma da Silva
54. Rubem Joaquim Affonso
55. Ruth Regina da Silva Gouvea
56. Ruy Alencar Brito Albuquerque
57. Selma Miriam Corrêa Lopes
58. Thereza Moura Santos
59. Terezinha de Jesus Souza do Nascimento
60. Terezinha Lopes Mendes
61. Terezinha Silva de Abreu
62. Waldir Luiz Pereira Brandão
63. Wanda da Silva Costa

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 1.085 - (1.019 VAGOS PREVISTOS
NA LOTAÇÃO)

01. Adelaide Lindoya de Carneiro
02. Ademir Heleno Rocha
03. Alice Sadako Ohashi
04. Ana Lúcia de Souza Ramos
05. Ana Maria Monteiro
06. Antoinette Francês Brito
07. Aurélia da Rocha Mesquita
08. Aurora Maria Villacorta Tavares
09. Azarias Francisco da Costa Neto
10. Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo
11. Carmem Lúcia de Oliveira Yunes
12. Célia Maria Carlos Gaspar
13. Deusarina Silva Estumano
14. Deusarina Nazaré Mardock
15. Edmilson Santana da Cruz
16. Elmar Albuquerque de Oliveira
17. Eliete dos Reis Cardoso
18. Erinice dos Santos Amaral
19. Eumarina Mesquita Paz
20. Hedy Benedita Cavaleiro Pantoja
21. Helena Monteiro Guimarães
22. Inês de Sena Fonseca
23. Iolinda Maria da Silva Souza
24. Iracema Navarro Ferreira do Nascimento
25. Iraides Neto Aflalo
26. Izabel Cristina Soares Góes
27. Josemila Damons de Castro
28. Layde Figueira de Melo Silva
29. Lília Maria Ramos Rodrigues
30. Lourdes Maria Feitosa de Castro
31. Lucimar Esquerdo da Cruz
32. Luiz Marconi Fortes Magalhães
33. Manoel Furtado Fontel
34. Maria Angélica Martins Pinho
35. Maria Brasil Pinheiro
36. Maria da Conceição Ferreira
37. Maria das Graças Teixeira do Rosário
38. Maria de Fátima Fonseca Lopes
39. Maria de Lourdes Costa dos Reis
40. Maria de Nazaré Dantas Marques

41. Maria de Nazareth Torres de Azevedo
42. Maria do Carmo Moura Pegado
43. Maria Helena Guedes do Nascimento
44. Maria José da Silva Seixas
45. Maria Lúcia de Souza Ferreira
46. Maria Luiza Cardoso dos Santos
47. Maria Terezinha Viégas de Barros
48. Maria Zelia Soeiro Monteiro
49. Maridalva Aguiar Lima
50. Marlene de Araújo Costa
51. Mercedes Moreira de Oliveira
52. Neusa Cidade da Costa
53. Nilza Bentes da Rocha
54. Nina Maria Sales de Queiroz
55. Odete Marvão Santos
56. Oscarina Ferreira Nascimento
57. Osmarina da Costa Pimentel
58. Raimundo de Nascimento
59. Raimunda de Oliveira Cunha
60. Raimunda de Oliveira Holanda
61. Raimundo Nonato Arraes
62. Rosa Maria Costa da Silveira
63. Teolinda Silva da Costa
64. Tereza de Jesus Freitas da Costa
65. Terezinha Santana Andrade
66. Yolanda França de Lima

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 543 (490 VAGOS PREVISTOS
 NA LOTAÇÃO)

01. Alair Costa Belo
02. Alba Miranda de Oliveira
03. Ana Lúcia de Lima
04. Cecília Paes Nunes
05. Cecília Zamith Braga Barra
06. Celeste Leitão da Silva
07. Célia de Carvalho Penna Carneiro
08. Claudete Gaia Pantoja
09. Eliana Ruth Oliveira Cardoso
10. Emilia Celeste Caracol Fernandes
11. Ernestina Trindade Ferreira
12. Graciete Cardoso Lameira Ramos
13. Helena de Jesus Lambert
14. Irene Bastos Valle
15. Ivanilda de Holanda Cardim
16. Jarila Brasil Sarmento
17. Julia Azevedo Porto
18. Lidia Maria Santos Ferreira
19. Linda Gorayeb
20. Lucimar Santiago Bittencourt
21. Lygia Gonçalves Gurjão
22. Maria Alice Peixoto de Brito
23. Maria Amélia Aguiar de Amorim
24. Maria da Conceição Lima Matos
25. Maria da Glória do Nascimento Bastos
26. Maria das Graças dos Santos Monteiro
27. Maria de Nazaré da Costa Listo
28. Maria de Nazaré Vieira Guimarães
29. Maria de Nazareth Dutra Mendes
30. Maria do Carmo de Jesus Fernandes
31. Maria Gabrina Souza Matos
32. Maria Helena Moraes Rodrigues
33. Maria José de Carvalho Bezerra
34. Maria José Loureiro de Freitas

35. Maria José Souza Fortunato
36. Maria Luiza Lopes Tappembeck
37. Maria Rosalina Vasconcelos de Souza
38. Nazy Nery dos Santos
39. Oneide Eutropio de Oliveira
40. Raimunda de Nazaré Genu Cardoso
41. Raimunda do Carmo Clemente
42. Raimunda Ivete Rocha Rodrigues
43. Raimundo Nonato Melo e Silva
44. Rosa Gomes da Costa
45. Roza Maria das Graças Lopes Souto
46. Rozali Eiro Alves
47. Sandra Suely Lopes Souto
48. Teresa Gomes Marques
49. Terezinha Cordeiro da Silva
50. Vera Maria Negrão Freire
51. Zenaide Araújo Coelho
52. Zuleide Nieto Paiva
53. Zulmira Nascimento da Paz

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
 6.510 (6.197 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

001. Adaise Monteiro Ferreira
002. Adjanira Cruz Cabral de Sena
003. Adna de Sousa Rebelo
004. Afife de Fátima Elias Corrêa
005. Agostinha de Souza Quadros
006. Alair da Silva Neves
007. Aldaleia Suely Castanheira
008. Aldalita Mendes Rocha
009. Amujaci Santos de Moraes
010. Ana Lúcia Guimarães da Costa
011. Ana Lúcia Maués Paes
012. Ana Lúcia Quadros Borges
013. Ana Luzia Campos de Oliveira
014. Ana Maria de Castro Monteiro
015. Ana Maria Gomes de Almeida
016. Ana Maria Pinto Merca
017. Antonia Maria Carreira Ferreira
018. Arlinda de Aguiar Freire
019. Aurea Cristina de Moraes Costa
020. Belalinda Dias Ribeiro da Cunha
021. Carulina Monteiro Pedrosa
022. Célia Maria Caniceiro Mattar
023. Célia Maria Lima Magalhães
024. Celina das Graças Oliveira Machado
025. Clara Pimenta Arguelhes
026. Cleide Cordeiro Batista
027. Conceição Batista de Lima
028. Conceição Maria de Jesus Pona
029. Dalila Zeferina Rodrigues Castro
030. Darcimar da Silva Ferreira
031. Darcy Regina Noronha de Souza
032. Dária de Andrade Rego
033. Denise Nazaré Araújo Vilaça
034. Doraceli Malcher de Castro
035. Doralice Modesto Gonçalves
036. Doralice Quadros Fernandes
037. Edhyna de Jesus Menezes Guimarães
038. Edna Maia de Medeiros
039. Eglantina Ribeiro dos Santos
040. Elda Maria da Costa Tavares
041. Eliana Maria dos Santos Neves
042. Elisabeth Barros da Silva
043. Elta Cardoso Fernandes

044. Ely Oliveira da Silva
045. Elinor Maia da Costa
046. Emilia Moreira da Costa
047. Engrácia Holanda Melo
048. Esmeralda Costa da Silveira
049. Eurema Dias da Costa
050. Eugênia Maria de Paula
051. Eunice Saldanha Noronha
052. Evany Raimunda Miranda de Souza
053. Fátima da Graça Ferreira
054. Fátima da Silva Araújo
055. Fátima Nazaré dos Santos Watrin
056. Francinete Barbosa Mendes
057. Francisca das Dores Almeida
058. Francisca Helena dos Santos Rocha
059. Gilma Fonseca Pinto
060. Graciete Fabiana Nascimento de Araújo
061. Heliana Maria Jaime Coelho
062. Heloisa de Oliveira Cruz
063. Heloisa Helena Maia Guimarães
064. Hilda Silva de Almeida
065. Hosana Maria Marinho de Aquino
066. Ilza Dias Santos
067. Iná da Paz Tavares Boulhosa
068. Iracema Capela Moraes
069. Iracema Carneiro da Silva
070. Iracema dos Santos Ribeiro
071. Iracema Fernandes Neves
072. Iranilde Leão Pereira
073. Iranise da Costa Tavares
074. Irene Moraes Lima
075. Ivanilda Nazaré Mamede Pantoja
076. Ivete Costa Nascimento
077. Ivonilde Maia da Costa
078. Izabel da Silva Botelho
079. Izabel Gomes Bentes
080. Izabel Gonçalves dos Santos Chagas
081. Izabel Pereira de Lima
082. Izaura de Nazaré Oliveira de Souza
083. Jacimira Alves Marques
084. Jacira Marques Porfilho
085. Joana da Conceição da Silva Brandão
086. Joana Silva dos Santos
087. Jolidia de Castro Pimenta
088. Jucélia Macambira Villacorta
089. Jucyrene Sidrim dos Santos
090. Julia Duarte Faial
091. Julieta Nazaré Potter de Carvalho
092. Jurema Maria Reis da Costa
093. Laura Alves Maia
094. Léa Maria Oliveira Sousa
095. Lenidalva Maria da Silva Nascimento
096. Leomira de Oliveira Lima
097. Leonilda Pepes Hermes
098. Liege Nascimento
099. Lindalva Andrade dos Santos
100. Lucélia dos Santos Oliveira
101. Lúcia de Fátima da Silva Friza
102. Lucidéa da Silva Santos
103. Lucidéa Maria de Moura Caniceiro
104. Lucila Janeth Esteves Pereira
105. Lucilinda Ferreira Belúcio
106. Lucimar Branco Ribeiro
107. Lucimar de Oliveira Santos
108. Luiza Negrão Rodrigues
109. Madalena Bassalo Bittencourt
110. Madalena Nascimento da Silva
111. Mafalda Miglio Nascimento
112. Maria Adelaide Freire de Oliveira
113. Maria Adélia Uchôa da Silva
114. Maria Altazira Muniz Vieira
115. Maria Albelige de Lima Machado
116. Maria Amélia Pinto Lisboa
117. Maria Amparo da Gama
118. Maria Augusta Reis Rabelo
119. Maria Aurélia Duarte Nunez
120. Maria Aurora de Carvalho Santos
121. Maria Cândida Nunes de Campos
122. Maria Consuelo Lima Vasconcelos
123. Maria da Conceição Carvalho do Amaral
124. Maria da Conceição Reis Martins
125. Maria da Conceição Ferreira de Andrade
126. Maria da Conceição Marques de Sena
127. Maria da Conceição Pereira de Oliveira
128. Maria da Conceição Ramos Brandão
129. Maria da Conceição Ramos Tavares
130. Maria da Conceição Ribeiro da Silva
131. Maria da Consolação Rodrigues da Silva
132. Maria das Graças Coutinho Rodrigues
133. Maria das Graças da Costa Pessoa
134. Maria das Graças Dias Nery
135. Maria da Graça Faria de Figueiredo
136. Maria das Graças Georgina Carreira
137. Maria das Graças Goulart de Souza
138. Maria das Graças Mendes Rocha
139. Maria das Graças Messias
140. Maria das Graças Miranda Pinto
141. Maria das Graças Nascimento de Souza
142. Maria das Graças Neves Monteiro
143. Maria das Graças Rodrigues Sasaki
144. Maria das Graças Sampaio Paes
145. Maria das Graças Silva dos Santos
146. Maria das Graças Soares Duarte
147. Maria das Graças Viegas Leal
148. Maria de Belém Pinheiro Cavalcante
149. Maria de Fátima Cardoso Santos
150. Maria de Fátima Marreiros Saldanha
151. Maria de Fátima Pereira Araújo
152. Maria de Fátima Pereira Vasconcelos
153. Maria de Fátima Silva Lobão
154. Maria de Fátima Simões Mendes
155. Maria de Lourdes Bezerra Lopes
156. Maria de Jesus Saraiva Pinto
157. Maria de Jesus Souza Ribeiro
158. Maria de Lourdes Chaves
159. Maria de Lourdes Monteiro Carvalho
160. Maria de Lourdes Monteiro Feitosa
161. Maria de Lourdes Pereira Ramos de Souza
162. Maria de Lourdes Ribas dos Santos
163. Maria de Lourdes Rodrigues Melo
164. Maria de Nazaré Beltrão Duarte
165. Maria de Nazaré Conceição Oliveira
166. Maria de Nazaré Dinnely Sirotheau
167. Maria de Nazaré Furtado França
168. Maria de Nazaré Gonçalves dos Anjos
169. Maria de Nazaré Lima dos Reis
170. Maria de Nazaré Rodrigues Guimarães
171. Maria de Nazaré Silva Bentes
172. Maria de Nazaré Tavares Mendes
173. Maria de Nazareth Oliveira Costa
174. Maria dos Anjos Cumarú de Araújo

175. Maria do Carmo Corrêa Dias
176. Maria do Carmo Pereira de Oliveira
177. Maria do Carmo Santos Ferreira
178. Maria do Pilar Marques Leão
179. Maria de Perpétuo Socorro Souza
180. Maria dos Prazeres Dias Pinto
181. Maria do Socorro Miranda Rocha
182. Maria Célia de Oliveira Jinkings
183. Maria Emilia Campos
184. Maria Emilia França de Sousa
185. Maria Eulina Tavares da Silva
186. Maria Felisberta Sousa Soares
187. Maria Gracinha Lobato de Carvalho
188. Maria Haydée Morais Pereira
189. Maria Helena de Freitas Mendes
190. Maria Helena de Oliveira Gaspar
191. Maria Helena Mamede da Costa
192. Maria Isabel Rodrigues Costa
193. Maria Ivone Trindade de Araújo
194. Maria Jarina Guedes Dias
195. Maria José de Paiva Elias
196. Maria José Leão Cunha
197. Maria José Moreira Barra
198. Maria José Sacramento da Silva
199. Maria José Souza Franco
200. Maria José Souza Oliveira
201. Maria José Tavares Mendes
202. Maria Laila da Silva Moraes
203. Maria Lizete Gonçalves Ribeiro
204. Maria Lúcia da Fonseca Gomes
205. Maria Lúcia da Silva
206. Maria Lúcia de Moura Zahluth
207. Maria Lúcia Figueiredo Ramos
208. Maria Lúcia Soares Gomes
209. Maria Lucinda Silva Matos
210. Maria Lúcia Soares Gomes
211. Maria Luiza da Costa
212. Maria Luiza da Silva Lopes
213. Maria Madalena Andrade Ribeiro
214. Maria Madalena Paixão dos Santos
215. Maria Nilza Tavares de Lima
216. Maria Norma Santos Matos
217. Maria Paula Reis de Oliveira
218. Maria Pedrosina Filo-Creão Garcia
219. Maria Siqueira de Brito
220. Maria Rita Borralho da Nóbrega
221. Maria Rocha da Cunha
222. Maria Ruth Maciel Melo
223. Maria Ruth Oliveira e Silva
224. Maria Salomé Wanzeler Pantoja
225. Maria Stella Ayres de Oliveira
226. Maria Tereza de Oliveira Corrêa
227. Maria Terezinha de Sousa Leão
228. Maria Terezinha Santos Pereira
229. Maria Zilda Azevedo da Silva
230. Maria Zulima Pantoja Cidon
231. Mariana Arlete de Lacerda Dourado
232. Marcionila Queiroz Chaves
233. Marilda Assunção da Cunha Cardoso
234. Marilda Ferraz Lobo
235. Mariléa Dias Paiva
236. Marilene Dias de Souza
237. Marilene Rego e Silva
238. Marilúcia Costa Monteiro
239. Marina Ferreira Cardoso
240. Marinete Fabiana do Nascimento Araújo
241. Mariza Ferreira Ramos
242. Marlene Paz da Silva
243. Marli Ferreira da Silva
244. Martina Custódia da Silva Diniz
245. Mirian Duarte dos Santos
246. Marylene Barreiros Martins
247. Nair Maria da Silva Miralha
248. Nazira Araújo Bechara
249. Neide Maria Fonseca de Assunção
250. Nélia Norma de Macedo Souza
251. Neli Maria Malcher de Almeida
252. Nelma Mirian Pereira de Alcântara
253. Núbia Vale Feitosa
254. Ocenira Pauxis de Andrade
255. Odinéia Maria Lobato Prado
256. Olga Torres Cavallero de Macedo
257. Olívia Pereira da Silva
258. Oneide Santos Nascimento
259. Oneiza Figueiredo do Nascimento
260. Ormindia Maria Carneiro Cassiano
261. Osmarina Oliveira dos Santos
262. Osmarina Paiva Cordovil
263. Pêdra de Souza Pinheiro
264. Raimunda Aldinêa Oliveira da Silva
265. Raimunda Bernice dos Santos de Lima
266. Raimunda Carmem Gonçalves da Costa
267. Raimunda do Nascimento Luz
268. Raimunda Maria do Vale Ferreira
269. Raimunda Suely das Graças Damasceno
270. Regina Célia Fayal
271. Regina de Fátima Noronha Barata
272. Regina Ferreira do Nascimento
273. Regina Heimentrudes Maia da Silva
274. Reneida de Lima Pinto
275. Renilde dos Santos Barros
276. Risalva Reis de Macedo Albuquerque
277. Rita de Sales Aguiar
278. Romana Marques Silva
279. Rosa de Fátima Carmona Valerio
280. Rosa de Fátima Ferreira
281. Rosa Maria Figueiredo Ferreira
282. Rosa Sales Correa
283. Rosalba da Conceição Monteiro
284. Rosemar Monteiro Silva
285. Rosemary Gama de Almeida
286. Rosilda de Brito Souza
287. Rosilda Natalina Carvalho dos Reis
288. Rubenita Rosa dos Santos
289. Ruth Maria da Silva Franco
290. Rutilan Maria Silva de Oliveira
291. Sabina Raimunda Araújo da Silva
292. Selma das Graças Carmona Rodrigues
293. Sheila de Jesus da Rocha Lima
294. Sidneia Simoa da Silva Cardoso
295. Silvia Helena Melo de Barros
296. Solange Maria Ferreira Nery
297. Sônia Maria Videira Mercês
298. Sônia Regina Ramos de Oliveira
299. Suely Dias de Souza
300. Teclalina de Lima Raiol
301. Tereza Izaura Coelho Dias
302. Terezinha Carvalho Leite
303. Terezinha de Jesus Oliveira Freitas
304. Terezinha de Jesus Duarte Brito
305. Terezinha de Jesus Farias Silva
306. Terezinha Simão Tuma dos Reis

307. Tertuliana Monteiro Amaral
308. Vilma Oliveira Ramos
309. Virginia Costa
310. Virginia de Nazaré Neves Chacon
311. Walquiria de Souza Oliveira
312. Yolanda Lopes Lucas
313. Zuila Paranhos do Amaral Dias

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1
Número de Fixos previstos na lotação:
542 (540 vagos previstos na lotação)
01. Carmem Caldas Menezes
02. Izabel dos Santos Cordeiro

* Republicado por ter saído com incorreções
no "D.O." nº 23.922, de 27 de dezembro de 1978.

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o 1º Tenente
PM/RR PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA do
cargo em comissão de Delegado de Polícia do
município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15
de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve nomear o 1º Tenente PM/RR
PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o
cargo em comissão de Delegado de Polícia do
município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15
de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve nomear RAIMUNDO HORÁCIO
PIMENTA FIGUEIREDO para exercer o cargo
em comissão de Delegado de Polícia do Municí-
pio de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15
de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA

Do Decreto nº 11.063, de 28 de dezembro de
1978.

Na publicação do decreto homologando a Re-
solução nº 09, de 01.11.78, do Fundo de Desenvolvi-
mento Agrário (FDA), onde se lê no Art. 2º "dois
mil e trezentos cruzeiros..." leia-se "Dois mil tre-
zentos e vinte cruzeiros".

(*) Republicado por ter saído com incor-
reção no Diário Oficial nº 23.929 de 06 de janeiro de
1979.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JANEIRO
DE 1979

O Secretário de Estado de Administra-

ção, no uso das atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos funcionários abaixo relacionados,
lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Maria José dos Santos Silva	Prof. EP-3	004766/78	6 m	15.06.65 a 15.06.75
Zuleide Pena Pimentel	Prof. EP-3	004682/78	6 m	14.02.68 a 14.02.78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -

Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS * E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0244 DE 02 DE OUTUBRO
DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que IRACEMA GUARANY RORIZ DE CASTRO, aposentada no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", Município de Breves, da Secretaria de Estado de Educação, requereu revisão de cálculo de proventos e consequente retificação da Portaria nº 0053, de 20 de fevereiro de 1978, que a transferiu para a inatividade, a fim de que lhe sejam atribuídos vencimentos correspondentes a Diretor de Escola de 1º Grau por estar na direção da Escola "Santo Agostinho" à época de sua aposentadoria e o acréscimo em seus proventos de salário-aula na base de 140 horas mensais pelo ensino de turmas suplementares que ministrou no Ginásio Estadual "Miguel Bitar", Município de Breves;

CONSIDERANDO que a interessada fez prova bastante do alegado, juntando declaração da Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Secretaria de Estado de Educação, que foi confirmada pelo órgão competente da SEDUC;

CONSIDERANDO, finalmente, os pareceres favoráveis das Assessorias Jurídica e Administrativa desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0053, de 20 de fevereiro de 1978, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, IRACEMA GUARANY RORIZ DE CASTRO no cargo de Diretor, de Escola de 1º Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério, e de Professor de Turmas Suplementares, lotada na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho" e no Ginásio Estadual "Miguel Bitar", Município de Breves, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$... 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento

Cr\$ 1.200,00

- Adicional por tempo de
serviço - 10% 120,00
- Salário-Aula - 140 horas
mensais a Cr\$ 17,00 2.380,00

Provento mensal 3.700,00
Provento anual 44.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
02 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.680 de 19.12.78
(G. Reg. nº 093)

**PORTARIA Nº 0245 DE 09 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29
de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que UBALDO MEDEI-
ROS TOLOSA, aposentado na função de Guarda
Civil de 1ª Classe, Referência IV, do Quadro em
Extinção da Guarda Civil de 1ª Classe, Refe-
rência IV, do Quadro em Extinção da Guarda
Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na
Secretaria de Estado de Segurança Pública, não
teve incluído em seus proventos, a vantagem de
vinte por cento de que trata o artigo 162 da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

CONSIDERANDO que, após a publicação
no Diário Oficial da Portaria nº 0015, de 12 de
janeiro de 1978, que o transferiu para a inativi-
dade, veio o aludido servidor requerer revisão
de cálculo de proventos e consequente retifica-
ção da citada Portaria para efeito de ser acres-
centada em seus proventos a parcela corres-
pondente a vinte por cento por contar, à época
de sua aposentadoria, trinta e sete anos, cinco
meses e vinte e um dias de serviço público;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria
Jurídica desta Secretaria de Estado favorável à
pretensão do requerente,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0015, de 12 de
janeiro de 1978, APOSENTAR, de acordo com os
artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da
Constituição do Estado do Pará (Emenda Cons-
titucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combi-
nados com os artigos 159, item II, 161, item I,
138, item V, 162, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1973, que dispõe sobre
o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do
Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 3.203-A,
de 30 de dezembro de 1964 e o artigo 5º,
parágrafo 1º, da Lei nº 4.639, de 24 de junho de
1976, UBALDO MEDEIROS TOLOSA na função
de Guarda Civil de 1ª Classe, Referência IV, do
Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia

Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de
Estado de Segurança Pública, passando, nessa
situação, a perceber os proventos anuais de
Cr\$ 20.390,40 (vinte mil trezentos e noventa cru-
zeiros e quarenta centavos), assim discrimina-
dos:

- Vencimento Cr\$ 885,00
- Adicional por tempo de
serviço - 20% 177,00
- Gratificação de Risco de Vida -
1/3 de acordo com o Decreto
nº 9689/76 295,00
- Parcela de complementação de
40% da gratificação de Risco de
Vida incluída de acordo com o
§ 1º do art. 5º da Lei nº.....
4639/76 59,00
- 20% de acordo com o art. 162
da Lei nº 749/53 283,20

Provento mensal 1.699,20

Provento anual 20.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
09 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e
Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.663 de 15.12.78
(G. Reg. nº 093)

**PORTARIA Nº 0251 DE 13 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justi-
ça, no uso da competência que lhe foi delegada
pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de
dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos
110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição
do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1,
de 29 de outubro de 1969), combinados com os
artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II,
138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749,
de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do
Estado e dos Municípios, FRANCISCA SILVA
SANTOS na função de Guarda Sanitário, Refe-
rência III, do Quadro Suplementar, lotada no
Subposto Médico de Soure do Departamento de
Organização e Supervisão da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, passando, nessa situa-
ção, a perceber os proventos anuais de Cr\$...
16.368,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e
oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.240,00
- Adicional por tempo de
serviço - 10% 124,00

Provento mensal 1.364,00

Provento anual 16.368,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
13 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.664 de 15.12.78

(G. Reg. nº 093)

**PORTARIA Nº 0269 DE 19 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29
de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos
110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição
do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1,
de 29 de outubro de 1969), combinados com os
artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II,
138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749,
de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do
Estado e dos Municípios, JOSEFA DOS SANTOS
LOURINHO na função de Servente, Referência I,
do Quadro Suplementar, lotada no
Instituto Estadual "Carlos Gomes" da Secretaria
de Estado de Educação, passando, nessa
situação, a perceber os proventos anuais de
Cr\$ 16.932,60 (dezesseis mil novecentos e trinta
e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.227,00
- Adicional por tempo de serviço - 15%	<u>184,05</u>

Provento mensal	<u>1.411,05</u>
-----------------	-----------------

Provento anual	<u>16.932,60</u>
----------------	------------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
19 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão Nº 10.659 de 15.12.78

(G. Reg. nº 093)

**PORTARIA Nº 0012 DE 12 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29
de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada

"ex-officio", na mesma graduação, de acordo
com os artigos 88, item II, 1222, itens III e IV e
49, item III, parágrafo único, letra c), da Lei nº
4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os
artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28
de novembro de 1973, o Cabo PM DOMÍCIO
LAMEIRA DA SILVA, pertencente ao Batalhão
de Destacamento da Polícia Militar do Pará,
passando, nessa situação, a perceber os proventos
anuais de Cr\$ 53.070,00 (cinquenta e três mil
e setenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.050,00
- Tempo de Serviço - 35%	1.067,50
- Habilitação Militar - 10%	<u>305,00</u>

Provento mensal	<u>4.422,50</u>
-----------------	-----------------

Provento anual	<u>53.070,00</u>
----------------	------------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
12 de janeiro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 093)

**PORTARIA Nº 0014 DE 12 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, e

Considerando a designação do Dr. EDUARDO
GALEÃO PEREIRA LIMA para tomar
parte no "I Curso de Atualização para Diretores
de Estabelecimentos Prisionais", promovido
pelo Ministério da Justiça, no período de 15 a 19
do corrente mês, em Brasília,

R E S O L V E:

Designar o Chefe de Gabinete da Superintendência
do Sistema Penal do Estado, Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES
NEVES, para responder pelo expediente da Superintendência
durante a ausência do Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA
LIMA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
12 de janeiro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. nº 093)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0043

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto
Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de

1975, art. 3º que delega competência nos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, no mês de Janeiro do corrente, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados.

Ananias Fernandes da Silva, Alfredo de Souza Rodrigues, Guilhermina Pereira Furtado, João Nazaré da Silva, Maria Mesquita da Costa, Mário Pinheiro dos Santos, Maria Matilde Lopes da Silva, Margarida Ferreira Bibas, Waldir da Silva Novaes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15.01.79.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 291 - Dia: 18.01.79)

DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES

PORTARIA Nº 02/DABC/INT.

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a constante negligência de serviço do servidor abaixo, o que já implicou em advertências e até uma suspensão de 3 (três) dias;

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Antônio Lopes, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, a partir de 29.11. a 08.12.1978, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 28 de novembro de 1978.

Dr. ANTONIO MARIA COMPOS FREIRE

Diretor do D.A.B.C.

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

PORTARIA Nº 74/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital Juliano Moreira, usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

CONSIDERANDO os termos da portaria de Delegação de Competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao Plantão das 19:00 horas, do dia 24.09.78 (domingo) no setor "Ala Feminina", para o qual estava escalada;

CONSIDERANDO que tal fato motivou dificuldade no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Edilena Lobo Barata, atendente, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão por ter sido reincidente pela 5ª vez

em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e Parágrafo 2º do artigo 184 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e

Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em 11 de dezembro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM

Diretor

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

PORTARIA Nº 84/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953;

CONSIDERANDO os termos da Portaria de Delegação de Competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o não comparecimento ao plantão das 7:00 horas do dia 26.11.78 (domingo), para o qual estava escalado no setor Portaria do Hospital "Aluisio da Fonseca";

CONSIDERANDO que tal fato motivou dificuldade no atendimento e funcionamento do referido setor;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Luiz Carlos Brasil, porteiro, a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão por ter sido reincidente pela 2ª vez em falta dessa natureza, de acordo com o artigo 181 inciso III e parágrafo 2º do artigo 184 da lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários públicos do Estado. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e

Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 02 de dezembro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM

Diretor

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

PORTARIA Nº 86/78

O Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, e baseado nos termos da Portaria nº 1297, datada de 14.12.77 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, de Delegação de Competência para assuntos disciplinares;

CONSIDERANDO se encontrar o funcionário Silvestre Souza, carpinteiro deste Hospital, embriagado em pleno expediente do dia 12 do corrente por volta das 10:00 horas;

CONSIDERANDO ser o mencionado servidor reincidente em falta dessa natureza;

CONSIDERANDO que tal ocorrência pode gerar alteração no funcionamento, ordem e disciplina deste estabelecimento;

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário Silvestre Souza, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão pela

grave falta que cometeu, encontrando-se visivelmente alcoolizado no seu local de trabalho em hora de expediente, estando o mesmo incurso no artigo 181, inciso III e § 2º do artigo 184 da Lei acima citada. A presente penalidade entrará em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e
Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 14 de dezembro de 1978.

Dr. JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM
Diretor
(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

UNIDADE MISTA DE MUANÁ

PORTARIA Nº 24/78 DE 07/10/78

O Diretor da Unidade Mista de Muaná, considerando os termos da Portaria nº 24/78, de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo vista esta funcionária, ter negligenciado ao serviço de enfermagem, deixando de dar medicamentos para vários internados, sem motivo que justifique:

R E S O L V E:

APLICAR à servidora Raimunda de Nazaré Pereira, a penalidade de 5 dias de suspensão a partir de 07.11.78, de acordo com o artigo 184, parágrafo 10 da Lei 749 de 24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Muaná, 07 de novembro de 1978.

A DIREÇÃO

Dr. ELDER JOSÉ NEGRÃO CARVALHO
Diretor da Universidade Mista de Muaná
CRM-1296 — CPF.-055438432-91

OBS: A Funcionária deverá cumprir a suspensão trabalhando.

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

UNIDADE MISTA DE VISEU

PORTARIA Nº 01

O Chefe da Unidade Mista de Viseu, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista por haver ultrajado moralmente seus superiores diretos e por desobediência às determinações administrativas:

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Maria Paula Corrêa dos Santos, Copeira, a penalidade de (10) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. PEDRO RAIMUNDO SANTOS MORAES

Chefe da Unidade de Viseu
CRM-1712 - (CPF. ilegível)

Em, 09 de dezembro de 1978.

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

UNIDADE MISTA DE VIGIA

PORTARIA Nº 15/78

A diretora da Unidade Mista de Vigia, Sra. Dra. Emília Monteiro Maia Basílio, consi-

derando os termos da Portaria de nº 1.297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que no dia 30/11/78 a funcionária Delerina Ataíde de Sousa, Mat. nº 238.076 - R/1, exercendo a função de lavadeira na Unidade Mista de Vigia, ao ser chamada atenção pelo não atendimento do pedido da direção quanto a aprontar roupas da cirurgia, mostrou-se desrespeitadora, recebendo no ato apenas repreensão;

Considerando também que nesta data (06/12/78) voltou a reincidir no seu erro, e em consequência, desrespeitando e ofendendo aos seus superiores quando foi interpelada;

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Delerina Ataíde de Sousa, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão a partir da data desta, de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Unidade Mista de Vigia, 06 de dezembro de 1978.

a) Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO
Diretora da Unidade Mista de Vigia

CRM-394 e CPF. 000064832

(Ext. Reg. nº 292 - Dia: 18.01.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 01/79 de 02.01.79, da Médica Veterinária ROSMAND TANUS DA SERRA FREIRE, Executor do Projeto Defesa Sanitária Animal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Monitor Veterinário JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, para ficar à disposição da Campanha de Controle e Erradicação da Peste Suína Africana.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 15 de janeiro de 1979.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA
M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 315 - Dia: 18.01.79)

PORTARIA Nº 015/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 157/78-PRES de 20.08.78, do Diretor Presidente da Companhia de Mecanização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Companhia de Mecanização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, o funcionário desta Secretaria, ZENÓBIO REIS, até o término do curso para o qual está sendo solicitado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de janeiro de 1979.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 314 - Dia: 18.01.79)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 13 DE 12 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6460, de 22.12.78.

R E S O L V E:

Dispensar, FRANCISCO CORRÊA DE FARIAS, Oficial de Administração P-G, da função de Substituto eventual da Chefia do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 5ª Região Fiscal.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 312 - Dia: 18.01.79)

**PORTARIA Nº 14 DE 12 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 6460, de 22.12.78, resolve,

D E S I G N A R:

FRANCISCO CORRÊA DE FARIAS, Oficial de Administração P-G, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS da 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 312 - Dia: 18.01.79)

**PORTARIA Nº 15 DE 12 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0049, de 05.01.79, resolve,

D E S I G N A R:

NORMA LÚCIA DE CAMPOS GEMAUQUE, Mecanógrafo, para exercer, a contar de 2 do corrente, a função de CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL junto à SEPLAN, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 312 - Dia: 18.01.79)

**PORTARIA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 372, de 16.11.78, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

R E S O L V E:

PRORROGAR, ex-vi do Art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 312 - Dia: 18.01.79)

**PORTARIA Nº 17 DE 16 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o artigo 77 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, que redefine a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda,

R E S O L V E:

Delegar competência ao 'Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, para reinstalar em sua nova base física, a Agência da Fazenda Estadual em Baião, criada pelo artigo 9º do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, com as atribuições previstas no artigo 69 do mesmo diploma legal, jurisdicionada a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abacetetuba.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 312 - Dia: 18.01.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará IDESP

- EDITAL -

De conformidade com a Resolução nº 87/69 de 09.12.69 do Tribunal de contas da União, o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, através do seu Diretor Geral Dr. Raul da Silva Navegantes, torna pública para os devidos fins, a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Especial referente ao exercício de 1978 (período de 01 de janeiro de 1978 à 31 de Dezembro de 1978), como se discrimina:

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.2.0.- Serviço em Regime de Programação Especial

Projeto 4901.03090202.001 - (Coordenação Geral do IDESP)

- Luiz M. Lopes Industrial.- prov. a confecção de 1 bandeja de ferro galvanizado medindo 70 cm de comprimento por 65 cm de largura e 5 cm de altura (borda), com dreno para escoamento de água em uma das quinas, 2 rolamentos de nº 36015 para Máquina desbastadora. 1.980,00
- Telecomunicações do Pará S/A.- prov. da aquisição de 3 linhas telefônicas a Cr\$. -19.446,00 cada. 58.338,00
- Tágide Representações S/A.- prov. a venda de 1 veículo marca Wolksvagem tipo Brasília S, c/ 65 HP (SAE), ano e modelo 1979, cor Branco Alaska, equipado com pneu sobressalente, jogo de ferramentas, triângulo luminoso, macaco, extintor de incendio e cintos de segurança. 102.909,00
- Gráfica Santo Antonio Ltda.- prov. a venda de 2 grampeadores a Cr\$. -350,00 cada, 2 Porta Durex a Cr\$. -140,00 cada, 02 Furadores Central DX a Cr\$. -180,00 cada, 05 cinzeiros a Cr\$. -65,00 cada, 10 Estojos para lápis, papel e clips em acrílico a Cr\$. -180,00 cada. 3.465,00
- Importadora de Ferragens S/A.- prov. a venda de 2 tesouras a Cr\$. -67,00 cada. 134,00
- A. Pinheiro Papelarias S/A.- 10 Pesos para papel a Cr\$. -30,00 cada. 300,00
- GELPAC-Comércio e Equipamentos Ltda.- 4 Apontadores de mesa a Cr\$. -1.100,00 cada. 4.400,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 2 Chapas de compensado de 4 mm a Cr\$. -200,00 cada. 400,00

- A Phililândia Ltda.- 1 Chave de Boia nº 1008	260,00	
- I.J.Pontes & Cia.Ltda.- 1 Relógio BRASEIKO fundo Branco, 'aro cromado à Pilha.	2.200,00	
- ORPASIS-Organização Paraense de Sistemas e Serviços Ltda. 1 Fichário Zornita mod.MD 3"x5" com chave e carrinho, cor fumê a Cr\$. -3.290,00, 1 fichário Zornita Mod. M22 3"x5", 'com dois gaveteiros de duas gavetas base em aço, tampa em acrílico fumê, com chave e carrinho a Cr\$. -10.900,00.	14.190,00	188.576,00

4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações

- Importadora Oplima Ltda.- 1 Motor marca ARNO, potência '1/3 KVA, rotação 1.750 RPM e 60 ciclos.	900,00	
- Morbel Ltda.-Representações, Máquinas e Equipamentos.- 1 motor elétrico, trifásico de 7,5 CV, 2800 RPM e 21 A.	4.236,00	
- SHARP S/A.-Equipamentos Eletrônicos- 3 Máquinas de Calcular eletrônica marca SHARP, mod.CS-2154 a Cr\$-4.600,00.	13.800,00	
- Tágide Representações S/A.- 1 veículo marca Wolkswagem, 'tipo Kombi Std, cor Branco Lotus, ano e mod. 1978, com 58 HP (SAE), equipado com pneu sobressalente, jogo de ferramentas, macaco, triângulo luminoso, extintor de incêndio e cinto de segurança a Cr\$. -97.026,99 - 1 veículo marca Wolkswagem tipo Brasília S, cor Branco Polar, ano e mod.1978, com 65 HP (SAE), equipado com pneu sobressalente, jogo de ferramentas, macaco, triângulo luminoso, extintor de incêndio e cintos de segurança a Cr\$-80.369,00- 1 Veículo marca Wolkswagem tipo Sedan 1300L, cor Branco Polar, com 46 HP (SAE), ano e modelo 1978, equipado com pneu sobressalente, jogo de ferramentas, macaco, triângulo luminoso, extintor de incêndio e cintos de segurança a Cr\$. -65.237,00.	242.632,00	
- IBM do Brasil-Indústria Máquinas e Serviços Ltda.- Máquina de escrever elétrica com duplo espaçamento entre letras (130 e 156 espaços).	22.125,00	
- Importadora do Conforto Ltda.- 1 ventilador giratório.	1.887,00	
- DISTAC-Máquina de Escrever elétrica marca FACIT, modelo '1820/49, tipo Paica, 49 cm de carro, 190 espaços.	23.800,00	
- IBM do Brasil-Indústria Máquinas e Serviços Ltda.- Máquina IBM, mod. 895-13.	25.623,00	
- SHARP S/A. Equipamentos Eletrônicos.- 1 Máquina de calcular mod. 8131-EL.	500,00	
- Pefon-Engenharia e Comércio Ltda.- 1 Aparelho Telefônico com transferidor.	1.300,00	

- SHARP S/A. Equipamentos Eletrônicos.- 1 Máquina de calcular eletrônica marca SHARP - mod. CS-2165.	4.500,00	
- Unimóveis Ltda.- 1 Máquina Olympia mod.SM-9 (portátil).	11.500,00	
- DISTAC-Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.- 1 Máquina de escrever elétrica, marca FACIT, mod.1820/49.	23.800,00	
- Gráfica Santo Antonio Ltda.- 1 Máquina de escrever OLIVETTI línea-88, manual com 175 espaços.	7.970,00	
- SHARP S/A.-Equipamentos Eletrônicos.- 1 Máquina de calcular, marca SHARP, programável, modelo PC-2600, impressora e visor, 16 dígitos, alfa numérica, linguagem "Assembler' simplificado", 28 memórias operativa independentes, 6 registros de trabalho, 4 operações básicas, raiz quadrada, constante, inversão de fatores, 512 passos, decisões lógicas, saltos condicionais, sub-rotina, programação dividida em até 49 vezes, memória externa em cartão magnético para gravação e/ou leitura de dados, velocidade média de cálculos de 0,07 seg., velocidade de impressão de 05 a 10 linhas/seg. tensão 110,115,200,240 V, 50/60 Hz.	88.000,00	
- IBM do Brasil-Indústria Máquinas e Serviços Ltda.-Máquina IBM-82 C, estilo 895-13.	26.905,00	
- Importadora de Ferragens S/A.- Condicionador de Ar Admi-ral de 30.000 BTUS/h, 220 Volts, modelo 30I 23 F.	23.900,00	
- T.S. Nóbrega & Filho-TELECOM- 1 telefone SIEMENS.	1.425,00	
- REIMAQ-Equipamentos de Escritório Ltda.- Aparalho Ampli-bell 3/FP.	4.500,00	529.303,00

4.1.4.0.- Material Permanente

- Higson Co. (Pará) Ltd.- 2 folhas de compensado 4mm a Cr\$-120,00 cada.	240,00	
- Politécnica Ferreira Comércio e Representação Ltda.- Compasso STAEDTLER.	1.350,00	
- Gráfica Santo Antonio Ltda.- Aparelho para perfuração e reforço SCOTCH-3M.	1.300,00	
- Casimiro Fernandes S/A.- Cesto para lixo de papelão com aro cromado.	200,00	
- A Phililândia Ltda.- Chave Automática trifásica Nofuso de 400 A por 500 V.	13.500,00	
- Casimiro Fernandes S/A.- Cesto para papel cromado.	200,00	
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 2 cestos para papel cromado a Cr\$. -250,00 cada.	500,00	
- Nizio Viana.- Planta da Cidade de Belém, escala 1:12.500, em quadro plastificado, fundo de Eucatex e molduras.	750,00	

- ORPASIS-Organização Paraense de Sistemas e Serviços Ltda. Mini fichário duplo ref. MF 4/6 com carro.	3.100,00
- Unimóveis Ltda.- 40 m de Tapete multipiso na cor vinho com arremate em cordoalha de Nylon e Chapa metálica nas pontas a Cr\$. -150,00 o metro.	6.000,00
- Salvador Indústria e Comércio S/A.- 6 tábuas de cupiuba em bruto de 20 palmos a Cr\$-33,99 cada, 2 pernamancas de maçaranduba de 10 palmos a Cr\$. -20,60 cada.	245,14
- Unimóveis Ltda.- 6 cadeiras giroflex mod. 072 a Cr\$. - 1.395,00 cada.	8.370,00
- Portuense, Ferragens S/A.- Marreta de 20 Kg a Cr\$. -50,00' e 1 Talhadeira a Cr\$. - 38,00.	88,00
- Portuense, Ferragens S/A.- Encerado Locomotiva de 6 x 5.	2.400,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 4 torneiras DECA a Cr\$. - 210,00 cada.	840,00
- Salvador Indústria e Comércio S/A.- 2 peças de maçarandu- ba 4x4 com 20 palmos a Cr\$-1.440,00 cada - 2 peças de ma- çaranduba 4x4 com 15 palmos a Cr\$-1.200,00 cada - 2 ré- guas de louro de 0,025x0,1x4,00 m a Cr\$-396,00 cada- 2 ré- guas de louro vermelho de 0,025x0,1x3,00 a Cr\$-330,00.	6.732,00
- Auto Peças Bandeirante Ltda.- Chave de rodas.	280,00
- Salvador Indústria e Comércio S/A.- 4 Barrotes de acapú de 12 palmos a Cr\$-18,00 cada - 1 ripa de sucupira de 15 palmos a Cr\$-86,52 - 4 pernamancas de acapú de 15 palmos a Cr\$-33,99 cada - 5 réguas de cupiuba de 10 palmos de 2 polegadas a Cr\$-4,12 cada.	315,08
- Sisson Representações Ltda.- Coleção de Biblioteca do Exe- cutivo.	4.900,00
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 1 Estojo para clips, papel e lápis.	370,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 2 trenas de 3 m, com trava a Cr\$-190,00 cada.	380,00
- Casabella Ltda.- 3 Cadeiras mod. CA-11 A a Cr\$-1.200,00	3.600,00
- Olivar Móveis e Decorações Ltda.- 3 Mesa Ambiente 33-C a Cr\$-4.420,00 cada.	13.260,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Máquina Rotex.	850,00
- Nizio Viana - 1 quadro de aviso mod.1,80 x 1,00, fundo Eucatex, molduras de alumínio.	1.640,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 36 Taças a Cr\$-21,00 cada.	756,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 50 copos de vidro tamanho pequeno a Cr\$-2,50 cada.	125,00

- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 2 papeleira de acrílico azul a Cr\$-250,00 cada - 3 Porta Clips, lápis e papéis em acrílico azul a Cr\$-370,00 cada- 1 Fichário para mesa em acrílico azul a Cr\$-1.200,00 - 1 Porta carimbo em acrílico azul a Cr\$-200,00.	3.010,00
- Casabella Ltda.- 2 Mesas para telefone ref. MEM-30 a Cr\$-1.705,00 cada.	3.410,00
- Cosmorama S/A. Vidros e Materiais de Construção - 1 Vidro 40 x 105 a Cr\$-92,00 - 1 Vidro 55 x 75 a Cr\$-85,00 - 1 Vidro 45 x 70 a Cr\$-70,00 - 1 Vidro 45 x 85 a Cr\$-85,00 - 1 Vidro 90 x 95 a Cr\$-342,00 - 1 Vidro 85 x 155 a Cr\$- 790,00 - 1 Vidro 30 x 105 a Cr\$-115,00.	1.579,00
- Nizio Viana - 1 quadro de aviso med. 1,80 x 1,00, fundo Eucatex, molduras de alumínio.	1.640,00
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos de Corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos de Corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos de Corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 quadro verde para escrever, 100 x 50 cm.	275,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Tesoura.	55,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 2 Cestos para lixo a Cr\$- 155,00 cada.	310,00
- A Phililândia Ltda.- 1 Chave automática K 915111-1/H5 In- 10 A.	1.440,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Porta Carimbo a Cr\$-260,00, e 1 Perfurador a Cr\$-65,00.	325,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Compasso marca Kern Swiss 3157	1.916,00
- Portuense, Ferragens S/A.- 1 Isqueiro elétrico a Cr\$- 40,00 e 5 Assentos para Sanitário a Cr\$-225,00 cada.	1.165,00
- José Slâma - 6 Cantil de 2 litros a Cr\$-225,00 cada e 3 Mochilas lona a Cr\$-410,00 cada.	2.580,00
- Casas Grisólia Ltda.- 8 Fechaduras Fama 1050 FC37152 C20' 60C a Cr\$-265,00 cada.	2.120,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- Livro Consolidação das Leis do Trabalho.	290,00
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Grampeador de mão.	160,00
- Paulo Costa Machado de Souza.- 2 Perfuradores de papel a Cr\$-200,00 cada, e 2 grampeadores a Cr\$-470,00 cada.	1.340,00
- INDICE - O Banco de Dados S/A.- Exemplar "Mapara Econômi- co do Brasil 78".	250,00

- Gráfica Santo Antonio Ltda.- Estojo para clips, lápis e papel.	320,00
- Cosmorama S/A. Vidros e Materiais de Construção - Vidro para mesa 150 x 70 x 0,5 mm.	515,00
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 1 Anuário Estatístico de Transporte Coletivo Interestadual de Passageiros de 1972 a Cr\$-20,00 - Idem 1973 a Cr\$-30,00 - Idem 1974 a Cr\$-40,00 - Idem 1975 a Cr\$-50,00 - Drenagem de Estradas-bueiros nº 531 a Cr\$-8,00 - Economia Regional e Plano Diretor Rodoviário nº 517 a Cr\$-9,00 - Manual de Implementação de Terminais Rodoviários de passageiros (MI TERP) a Cr\$-100,00 - Padronização de dispositivos de drenagem superficial a Cr\$-120,00 - 5 Revistas Brasileira de Estradas de Rodagem a Cr\$-20,00 cada - Os Solos lateríticos e a pavimentação nº 543 a Cr\$-14,00 - Vazão de dimensionamento de bueiros nº 478 a Cr\$-16,00 - Coleção de Mapas Rodoviários (Estaduais, Regionais e PVN) a Cr\$-150,00 Plano Nacional de Viação-PVN a Cr\$-5,00 - Região Norte a Cr\$-5,00 - Estado do Acre a Cr\$-5,00 - Estado de Alagoas a Cr\$-28,00 - Território Federal do Amapá a Cr\$-5,00 - Estado do Maranhão a Cr\$-25,00 - Estado do Pará a Cr\$-5,00 - Território Federal de Roraima a Cr\$-5,00 - Trabalhos Técnicos do IPR/DNER, na área de segurança do Trabalho nº 610 a Cr\$-141,00.	891,00
- Distribel Ltda.- 1 Manual de Auditoria a Cr\$-250,00 - 01 Técnica Judiciária e Prática Forense a Cr\$-380,00.	630,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 4 Torneiras para lavatório marca DECA a Cr\$-210,00 cada.	840,00
- A.Moura Papelarias S/A.- 1 Grampeador.	305,00
- ORPASIL-Organização Paraense de Sistemas e Serviços Ltda. 1 Arquivo para empenhos marca Zornita, mod. Arquitekor Fumê.	9.850,00
- Cosmorama S/A. Vidros e Materiais de Construção - Vidro para mesa medindo 160 x 77 x 0,5 mm.	627,00
- Olivar Móveis e Decorações Ltda.- Mesa para máquina de escrever, ref. MEM-30.	2.150,00
- Olivar Móveis e Decorações Ltda.- 2 Mesas tam. 125 x 70, tipo 33 a Cr\$-3.980,00 cada - Mesa para Máquina de Escrever tipo MEM-30 a Cr\$-1.980,00 - 1 Balcão de Madeira de Lei com estrutura em compensado, revestido em laminado preto, tampo em fórmica fosca, porta de correr, prateleiras internas, parte superior em vidro de caixa executivo, com 8 mm de espessura, com as respectivas ferragens, pés	

de ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento metálico, dimensões de 2,80 x 0,60 comprimento para a passagem, 1 m de altura do corpo do balcão, 0,15 m de pés e 0,40 de largura, vidro com 1,40 x 1,40 x 0,60 de altura a Cr\$-32.830,00 - 2 Cadeiras mod.CAD-10 a Cr\$-1.100,00 cada	44.970,00
- Tágide Representações S/A.- 7 Bolsas de ferramentas 113. 098.012.A a Cr\$-285,00 cada - 1 Macaco para Brasília 111. 011.031.D a Cr\$-240,00.	2.235,00
- Portuense, Ferragens S/A.- 2 Limas de 6 polos (Chata) a Cr\$-80,00 cada - 1 Lima triangular de 4 polegadas a Cr\$-119,00.	279,00
- EMURA - Comércio e Representações Ltda.- 1 Enxada nº 2.	40,00
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 03 Bandejas em Acrílico para papéis a Cr\$-320,00 cada.	960,00
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 01 Máquina DYMO modelo 1455.	1.500,00
- ORPASIS-Organização Paraense de Sistemas e Serviços Ltda. 1 Perfurador Santo André alto rendimento.	500,00
- Olivar Móveis e Decorações Ltda.- 1 Mesa para Máquina modelo MEM-30.	2.150,00
- Cosmorama S/A. Vidros e Materiais de Construção - 1 Vidro med. 1,65 x 0,80 x 0,5.	647,00
- Casimiro Fernandes S/A.- 1 Grampeador Carbox 26/6.	300,00
- Casimiro Fernandes S/A.- 1 Tesoura.	100,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 25 Garrafas Térmica a Cr\$-100,00 cada.	2.500,00
- Olivar Móveis e Decorações Ltda.- 1 Cadeira CAD-10A, a Cr\$-1.638,00 - 1 Mesa mod. 33 C a Cr\$-3.980,00.	5.618,00
- Encyclopaedia Britannica do Brasil - 1 Britannica Book of the Year 1978.	395,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 1 Fechadura Fama a Cr\$-414,00 - 1 Fechadura La Fonte a Cr\$-408,00.	822,00
- CIFEMA-Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 10 Porta Sabão Líquido a Cr\$-250,00 cada.	2.500,00
- Importadora de Ferragens S/A.- Plaina tam.médio a Cr\$-277,00 - Chave de tubo pequena a Cr\$-285,00 - Chave bico Papagaio a Cr\$-110,00 - Alicates a Cr\$-55,00 - Chave de fenda grande a Cr\$-17,50 e Formão Fino a Cr\$-32,00.	776,50
- Fertécnica Ltda.- Furadeira talado profissional BOSCH.	3.800,00
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos para Corte a Cr\$-3,50 cada.	700,00
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos para corte a Cr\$-3,50 cada.	700,00

- Maria das Graças Lima Vieira - 7 Carimbos a Cr\$-70,80 cada e 5 Carimbos a Cr\$-59,00 cada.	790,60	
- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 Pintos de Corte a Cr\$-3,50 cada.	700,00	
- CIFEMA-Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 24 tábuas de sucupira aparelhada de 20 palmos a Cr\$-110,00 cada.	2.640,00	
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 10 Cestos de Papelão a Cr\$-220,00 cada.	2.200,00	
- A.Pinheiro Papelarias S/A.- 1 Cesto para papéis usados e 1 Apontador de lápis a Cr\$-850,00.	1.070,00	
- CIFEMA-Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 20 Cumieiras Brasilit a Cr\$-116,00 cada.	2.320,00	
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 1 Furador de papel AS tamanho grande a Cr\$-350,00 e 1 Estojo porta papel, lápis e clips a Cr\$-350,00.	700,00	
- Albertina B.Cordeiro.- 1 Apontador de lápis para mesa BOSTON.	950,00	
- Maria das Graças Lima Vieira.- 15 carimbos a Cr\$.-59,00 cada.	885,00	
- Importadora Oplima Ltda.- 1 Esmeril de bancada, (grande-completo, tipo disco).	2.600,00	
- Mesbla S/A.- 1 Guarda-Chuva.	799,00	
- Yamada Importação e Exportação Ltda.- 2 Carrinhos de mão a Cr\$.-900,00 cada.	1.800,00	
- Maria das Graças Lima Vieira.- 5 Carimbos de Borracha a Cr\$-94,40 cada e 8 carimbos a Cr\$-59,00 cada.	944,00	
- Cosmorama S/A. Vidros e Materiais de Construção - 1 vidro para mesa medindo 150 cm x 75 cm x 6 cm.	675,00	202.530,32

Projeto 4901.08452152.007 -- (Manutenção do Programa de Treinamento Pré-Profissional Rural)

4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações

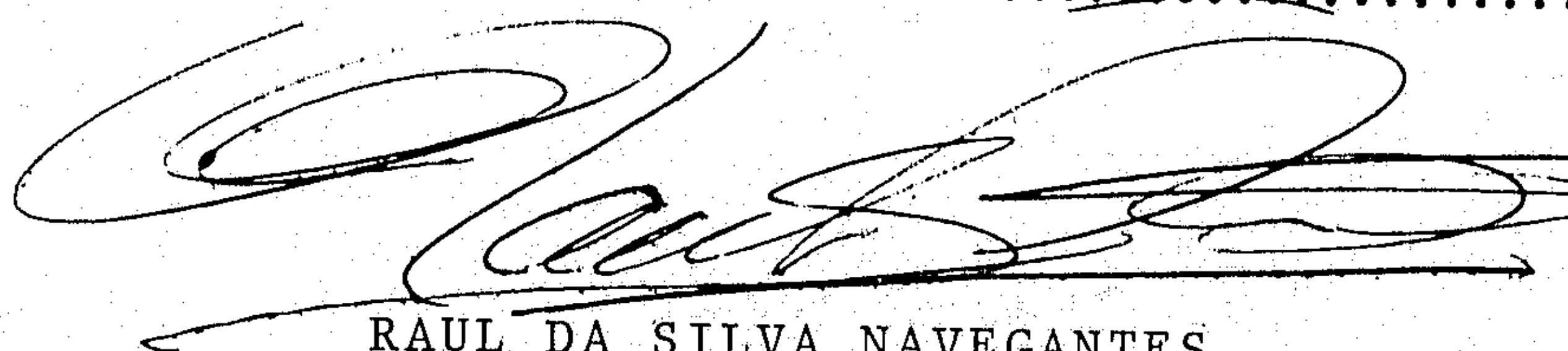
- Emura Comércio e Representações Ltda.- 3 Pulverizadores Costais (JACTO) a Cr\$-700,00 cada.	2.100,00	
- Auto Peças Bandeirante Ltda.- 1 Macaco tipo Sanfona.	800,00	
- Auto Peças Bandeirante Ltda.- 1 Bomba para lubrificar.	350,00	
- Belém Diesel S/A.- 1 Perua Toyota Bandeirante modelo OJ SOLV-B.	222.600,00	225.850,00

4.1.4.0.- Material Permanente

- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 pintos de corte a Cr\$.-2,80 cada.	560,00	
--	--------	--

- Secretaria de Estado de Agricultura - 200 pintos de corte a Cr\$. -2,80 cada.	560,00
- Portuense, Ferragens S/A.- 12 xícaras pequena a Cr\$-10,00 cada, 12 xícaras grande a Cr\$-13,00 cada, 1 crivo grande a Cr\$-18,00, 6 Pirex a Cr\$-55,00 cada - 60 copos de vidro a Cr\$-2,20 cada.	756,00
- Casas Grisolia Ltda.- 6 Tesouras Grande a Cr\$-90,00 cada e 1 tesoura de picotar a Cr\$-170,00.	710,00
- Nunes Cunha, Ferragens S/A.- 2 Bule de Alumínio a Cr\$-85,00 cada, e Batedor de Carne a Cr\$-20,00 cada, 5 colheres de pau a Cr\$-30,00 cada, 3 dúzias de copos de vidro a Cr\$-26,00 a dúzia, 3 formas de pudim a Cr\$-75,00 cada.	683,00
- Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 3 Abridores de garrafa a Cr\$-1,00 cada, 3 bacias de Alumínio a Cr\$-65,00 cada, 1 caçarola média a Cr\$-50,00.	348,00
- Portuense, Ferragens S/A.- 2 Crivos de Alumínio a Cr\$-110,00 cada, 2 Chaleiras de alumínio a Cr\$-95,00 cada.	410,00
- Portuense, Ferragens S/A.- 2 Ferros de Engomar a carvão a Cr\$-80,00 cada.	160,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 20 rolos de arame farpado 500 metros a Cr\$-400,00 cada, 300 Kg de arame liso nº 14 a Cr\$-16,00 o kilo, 300 Kg de arame liso nº 12 a Cr\$-15,00 o kilo e 20 Kg de grampo para fixar arame a Cr\$.-'' 15,00 o kilo.	17.600,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 6 tesouras de podar a Cr\$-85,00 cada, 2 chaves de encanador a Cr\$-230,00 cada, 2 Alicates comum a Cr\$-40,00 cada, 4 Picaretas a Cr\$-50,00 cada, 6 colheres de transplante a Cr\$-10,00 cada, 20 Terçados nº 128 Colins a Cr\$-49,00 cada, 2 Trenas métricas 30 m a Cr\$-2.285,00.	6.860,00
- Importadora de Ferragens S/A.- 5 Colheres Inox Grande a Cr\$-25,00 cada, 3 Frigideiras de Alumínio a Cr\$-45,00 cada, 5 facas para cozinha a Cr\$-13,40 cada.	327,00
- Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 1 Relógio Despertador.	200,00
- Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 3 dúzias de pratos a Cr\$-100,00 a dúzia, 3 Pirex a Cr\$-50,00 cada, 2 Bacias de Alumínio de 50 cm de largura a Cr\$-65,00 cada, 2 Bandejas de 40 cm a Cr\$-60,00 cada e 1 Rolo para esticar massa a Cr\$-20,00.	720,00
- Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.- 1 Lima triangular a Cr\$. -27,00, 1 Jogo de Chave de Fenda a Cr\$-18,00 - 1 Martelo com unha a Cr\$-38,00 - 1 Jogo de Tarracha a Cr\$-270,00.	353,00

- Auto-Peças Bandeirante Ltda.- 1 Caixa para ferramentas pe- quena.	650,00	
- Politécnica Ferreira Comércio e Representações Ltda.- 1 Grampeador a Cr\$-300,00, 1 Tira Grampos a Cr\$-35,00, 1 Perfurador de Papel a Cr\$-330,00, 1 Apontador de lápis a Cr\$-1.100,00.	1.765,00	
- Portuense, Ferragens S/A.- 3 Travessa a Cr\$-27,00, 2 Cri- vos a Cr\$-51,00 cada, 5 Facas Inox a Cr\$-24,80 cada.	307,00	
- Portuense, Ferragens S/A.- 1 Chave de tubo (bico de papa- gaio) a Cr\$-94,80 cada, 5 Terçados nº 127 a Cr\$-46,40 ca- da, 5 Terçados nº 128 a Cr\$-46,40 cada.	558,80	
- Nunes Cunha, Ferragens S/A.- 3 dúzias de Copo a Cr\$-24,00 a dúzia.	72,00	
- Nunes Cunha, Ferragens S/A.- 22 Rolos de Arame Farpado a Cr\$-480,00 cada.	10.560,00	
- Nunes Cunha, Ferragens S/A.- 3 Serras para arco de serrar cano plástico a Cr\$-2,00 cada.	6,00	
- Importadora de Ferragens S/A.- 2 Alicates a Cr\$-44,00 ca- da, 1 Arco de Serra para cano plástico a Cr\$-62,00, 1 serrote grande a Cr\$-85,00.	235,00	
- Importadora de Ferragens S/A.- 1 Completo de Café a Cr\$- 195,00 e 1 Picador de carne a Cr\$-224,00.	419,00	
- Importadora de Ferragens S/A.- 10 Kg de Grampo para arame farpado a Cr\$-15,00 o kilo.	150,00	
- Importadora de Ferragens S/A.- 1 Serrote de costa para arte.	60,00	
- A. M. Fidalgo S/A. - Materiais de Construção.- 3 dúzias ' de talheres a Cr\$-180,00 a dúzia, 3 dúzias de colheres de sopa a Cr\$-78,00 a dúzia.	774,00	
- A. M. Fidalgo S/A.- Materiais de Construção.- 1 trena de 30 metros.	1.900,00	
- Secretaria de Estado de Agricultura.- 200 pintos de corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00	
- Secretaria de Estado de Agricultura.- 200 pintos de corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00	
- Secretaria de Estado de Agricultura.- 200 pintos de corte a Cr\$-2,80 cada.	560,00	
- Gráfica Santo Antonio Ltda.- 1 Grampeador Carbex-266.	390,00	49.773,80'
T O T A L		1.196.033,12



RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP

(Ext. Reg. nº 307 - Dia: 18/01/79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 001/79 FNDU - FDTU (UNIÃO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN-PA, E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM—DER-PA.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN-PA, representada neste ato por seu Secretário, Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE, e o Departamento de Estradas de Rodagem DER-PA, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, aqui representado pelo Diretor Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Convênio com fundamento nos termos da Lei nº 4583, de 24.09.75 e do Convênio FNDU nº 30/78, firmado em Brasília, em 20.09.78 entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN-PR, o Ministério dos Transportes-MT, o Estado do Pará e o Município de Belém, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana-CNPU, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e da SEPLAN-PA, conforme declaram através das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo a execução do projeto "Sistema Viário - Ananindeua-Marituba" de acordo com Plano de Aplicação, Cronograma Físico-Financeiro e Perfil de Projetos anexos que passam a fazer parte integrante do presente, independente de suas respectivas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO - O valor global dos serviços é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), provenientes da parcela de recursos não reembolsáveis do FNDU, especificamente FNDU/FDTU (UNIÃO), Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio FNDU 30/78, citado no preâmbulo do presente Convênio, os quais serão transferidos pela Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, através do Banco do Brasil S/A em conta vinculada na Agência Centro do referido Banco neste Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - A liberação dos recursos, no valor global de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), será realizada em uma única parcela, no ato da assinatura deste instrumento, para utilização exclusiva no programa constante do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes convenientes assumem através do Termo as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN-PA

a) Acompanhar através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e da Coordenadoria de Planejamento a execução Física-Financeira dos serviços objeto do presente Convênio.

b) Transferir imediatamente após as exigências do presente Convênio os recursos do FNDU/FDTU (UNIÃO), que lhe forem repassados.

c) Encaminhar à SEPLAN-PR, para análise e aprovação, os Planos e Projetos finais de Engenharia.

d) Encaminhar à SEPLAN-PR, após análise, os relatórios de Prestação de Contas, das respectivas etapas de cada projeto.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

a) Encaminhar à SEPLAN-PA os projetos de engenharia acompanhados de suas respectivas plantas e croquis, bem como estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, de conformidade com as instruções vigentes sobre a matéria.

b) Encaminhar à SEPLAN-PA, relatório de Prestação de Contas, de conformidade com as normas próprias vigentes sobre a matéria.

c) Divulgar as obras e serviços objeto do presente Convênio nos locais de sua execução, através de placas indicativas cujos modelos serão fornecidos pela SEPLAN-PA.

d) Encaminhar à SEPLAN-PA o relatório final da execução do objeto do presente Convênio.

e) Encaminhar à SEPLAN-PA, até (120) cento e vinte dias após o recebimento do valor global deste Convênio, a prestação de contas baseando-se para tal, nas normas próprias vigentes sobre a matéria.

f) Encaminhar à SEPLAN-PA, relatório de acompanhamento Físico-Financeiro das obras e serviços objeto do presente Convênio de acordo com os modelos próprios fornecidos pela SEPLAN-PA.

g) Encaminhar à SEPLAN-PA, Planos e Projetos Finais de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO - O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações do presente Convênio, poderá implicar na sua rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo neste caso a parte prejudicada denunciar sua intenção no prazo de (30) trinta dias antes da data de rescisão, podendo, também, mediante comum acordo dos convenientes, ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio vigirá até 31 de maio de 1979.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução deste Convênio.

Assim estando justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em (5) cinco vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 15 de janeiro de 1979
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral do Departamento de Estradas
 de Rodagem

Testemunhas:

Deise Maria Soeiro de Medeiros

Sophia Chie Horiguchi.

(Ext. Reg. nº 301 - Dia: 18/01/79)

Associação de Assistentes Sociais Pesquisadores na Amazônia - ASPAM

Estatutos Sociais

Título I

Capítulo I

Constituição, Sede, Fins e Prazo

Art. 1º - A Associação de Assistentes Sociais Pesquisadores na Amazônia - ASPAM, constitui-se como um organismo de cunho cultural com funções de apoio e estímulo às atividades de pesquisa e formação de recursos humanos. Com sede e foro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a ASPAM é criada com o fim exclusivo de exercer atividades de pesquisa em assuntos de interesse do âmbito do serviço social; atividades de ensino nos campos do Serviço Social em Geral; atividades de divulgação e publicação dos resultados de estudos de interesse de assistentes sociais.

Art. 2º - A ASPAM objetiva especificamente canalizar esforços na busca de um Serviço Social de acordo com as peculiaridades da Região Amazônica; são seus objetivos fundamentais:

a) Estimular o desenvolvimento científico do estudo e da pesquisa em serviço social de modo particular e das Ciências Sociais em geral.

b) Dar apoio aos profissionais de serviço social, congregando-os e ampliando-os em seus estudos, pesquisas e outras atividades profissionais.

c) Assessorar as Instituições Públicas privadas em benefício do conhecimento do serviço social.

d) Colaborar com as sociedades científicas nacionais e internacionais no progresso científico do Serviço Social.

e) Difundir através de meios de divulgação disponíveis, as conquistas mais recentes do conhecimento do Serviço Social.

f) Promover periodicamente reuniões de interesse científico, em termos locais e regionais e quando solicitado, em termos nacionais.

§ 1º - A Associação, facultativamente, poderá ampliar suas atividades promovendo com entidades, órgãos públicos ou empresas privadas, a realização de cursos de aperfeiçoamento e/ou especializados e outras atividades de pesquisa na área profissional.

Art. 3º - O prazo de duração da ASPAM será indeterminado podendo, por decisão de sua As-

sembléia Geral ser tomada nova orientação, fusão com outros órgãos ou institutos no sentido de ampliação da área de suas atividades e fins.

Capítulo II

Art. 4º - A ASPAM terá uma diretoria constituída por 6 de seus sócios eleitos em Assembléia Geral para um período de 2 anos, os quais serão designados:

- Presidente

- Vice-Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário

- 1º Tesoureiro

- 2º Tesoureiro

- funcionarão sem qualquer espécie de remuneração financeira e com mandato de 2 anos.

§ 1º - Cada Estado da Região integrante da Associação de Assistentes Sociais Pesquisadores na Amazônia - ASPAM, terá um representante da Diretoria, junto aos profissionais de Serviço Social.

Art. 5º - A ASPAM será constituída além da diretoria, dos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral

b) Conselho Fiscal

Art. 6º - A Assembléia Geral será constituída dos sócios efetivos e sócios honorários.

§ 1º - Apenas os sócios efetivos terão direito a voto, sendo as eleições sempre por voto secreto.

§ 2º - As atribuições e competência da Assembléia Geral deverão obrigatoriamente constar no Regimento.

Art. 7º - A Assembléia reunir-se-á:

a) ordinariamente, uma vez por ano, por convocação da Diretoria.

b) extraordinariamente, sempre que necessário a critério do Conselho Fiscal ou por solicitação de vinte e cinco por cento dos sócios efetivos e suas deliberações somente serão válidas com aprovação da maioria de votos.

Art. 8º - O Conselho Fiscal, integrado por três membros efetivos e três Suplentes será eleito simultaneamente com a Diretoria, devendo reunir-se por ocasião da Assembléia Geral Ordinária ou quando for julgado oportuno mediante convocação da Diretoria ou Assembléia Geral.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal elegerão anualmente o seu Presidente.

Capítulo III

Dos Sócios - Direitos e Deveres

Art. 9º - Poderão integrar a ASPAM pessoas físicas e jurídicas que se dediquem às atividades de investigação na área do Serviço Social, sendo que as últimas mediante representação por delegado credenciado.

Art. 10 - Os sócios da ASPAM serão efetivos e honorários.

§ 1º - O signatários da ata de fundação serão considerados sócios fundadores e terão a sua inscrição efetuada desde que integralizem suas anuidades.

§ 2º - Os sócios fundadores terão os mesmos direitos e deveres dos sócios efetivos.

§ 3º - Sócios efetivos serão as pessoas físicas

integradas ao Serviço Social que, pelo menos tenham realizado uma pesquisa do interesse do Serviço Social e se proponham a dar continuidade as suas investigações nesse ramo, desde que requeiram inscrição e sejam aceitos. O interesse pela pesquisa deverá ser demonstrado pela sua efetiva ação.

§ 4º - Sócios honorários serão as pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Assembleia Geral, mereçam esse título por haverem prestado serviços relevantes ao Serviço Social.

Art. 11 - Os sócios efetivos dos Estados e Territórios, nas Assembleias Gerais, serão representados por um Delegado de cada seção.

Art. 12 - São deveres dos sócios efetivos:

a) Cumprir as decisões das Assembleias;
b) Pagar as quotas estabelecidas em Assembleias;

c) Eleger o seu Delegado em Assembleias Seccionais, prévias às Assembleias Gerais;

d) Realizar pesquisas sobre o Serviço Social.

Art. 13 - São direitos dos sócios efetivos:

a) participar das reuniões de Assembleias Gerais;

b) votar e ser votado para os cargos de direção da ASPAM, em se tratando de pessoas físicas;

c) usufruir os benefícios das finalidades da ASPAM.

Capítulo IV

Dos Bens e da Receita

Art. 14 - Os bens e as receitas da ASPAM serão constituídos de:

- a) Quotas dos sócios
- b) Auxílio e doações
- c) Juros e rendimentos eventuais
- d) Móveis e imóveis adquiridos.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 15 - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da ASPAM.

Art. 16 - Não serão remuneradas as funções efetivas exercidas por quaisquer associados.

Art. 17 - A ASPAM somente poderá ser dissolvida pela vontade expressa de dois terços de seus delegados, manifestada em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

§ Único - A mesma Assembleia Geral que votou a dissolução da ASPAM terá a responsabilidade de destinar o seu patrimônio.

Art. 18 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por maioria composta de, pelo menos dois terços de delegados presentes à Assembleia Geral.

Art. 19 - A ASPAM poderá ter seções nos Estados e Territórios da Região Amazônica.

(aa) Maria Eunice Garcia Reymão
Yolanda dos Santos Gomes
Maria Luiza Lameira

(T. nº 03968 - Reg. nº 298 - Dia: 18/01/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada, nº 192/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e CEDAL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para os serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição da Cidade de Capanema neste Estado.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 029/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0167/78, de 27.02.78, no valor de Cr\$ 3.496.222,00, sendo o valor do contrato de Cr\$ 946.047,12.

O prazo de vigência é de cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir do dia 30.12.78.

Belém, 10 de janeiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 03972 - Reg. nº 310 - Dia: 18/01/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 191/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e CEDAL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para os serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição da Cidade de Vigia neste Estado.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 029/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0970/78, de 21.07.78, no valor de Cr\$ 2.760.036,00, sendo o valor do contrato de Cr\$ 942.500,00.

O prazo de vigência é de noventa (90) dias corridos, contados a partir de 30.12.78.

Belém, 10 de janeiro de 1979

Armando Novaes Morelli

Diretor Presidente

(T. nº 03972 - Reg. nº 310 - Dia: 18/01/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada, nº 194/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., para os serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição da Cidade de Breves, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 029/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0942/78, de 14.07.78, no valor de Cr\$ 1.343.577,00 sendo o valor do Contrato de Cr\$ 935.190,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos, contados a partir do dia 30.12.78.

Belém, 10 de janeiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. nº 03967 - Reg. nº 293 - Dia: 18.01.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 374, de 29/12/78, foi concedido ao funcionário Laerson da Costa Oeiras, 30 (trinta) dias de licença saúde, a contar de 06/12/78 a 05/01/79, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06/12/78.

Através de Portaria nº 001, de 02/01/79, foi concedido a funcionária Marialva Duarte de Pinho, Gratificação Adicional por tempo de serviço relativo ao 1º decênio completado em 04/02/75, sendo o início do pagamento a partir de janeiro/78.

Através de Portaria nº 002, de 02/01/79, foi concedido ao Sr. Manoel Lobato dos Santos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 08/01/79, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/79.

Através de Portaria nº 003, de 02/01/79, foi concedido o Sr. Lourival Braz da Silva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 08/01/79, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/79.

Através de Portaria nº 015, de 05/01/79, foi concedido ao Sr. Antonio Fernandes Assunção, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 08/01/79, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/79.

Através de Portaria nº 016, de 05/01/79, foi concedido ao funcionário José de Jesus Bezerra Lauzid, férias regulamentares a contar de 08/01/79, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/79.

Através de Portaria nº 017, de 08/01/79, foi concedido a funcionária Wilma da Conceição Souto, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, a contar do dia 04/01/79 a 02/02/79, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04/01/79.

Através de Portaria nº 021 de 09/01/79, foi concedido a funcionária Maria das Graças Silva Silva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 15/01/79 a 13/02/79.

Através de Portaria nº 022, de 09/01/79, foi concedido a funcionária Marialva Duarte de Pinho, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 22/01/79 a 20/02/79.

Através de Portaria nº 023, de 09/01/79, foi concedido ao funcionário Clabert João Teixeira Freitas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar do dia 15/01/79 a 13/02/79.

Através de Portaria nº 024, de 09/01/79, foi concedido a funcionária Maria de Nazareth Monteiro Lima, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 07/01/79 a 05/02/79, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 07/01/79.

Através de Portaria nº 025, de 09/01/79, foi concedido a funcionária Antonietta Lauzid de Moraes, 15 (quinze) dias de Licença saúde, a contar de 08/01/79 a 22/01/79, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 08/01/79.

Através de Portaria nº 026, de 10/01/79, foi designada a funcionária Ivente Nazaré Palheta Almeida, para substituir Antonietta Lauzid de Moraes, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Controle e Arrecadação, do Departamento de Finanças, a contar de 08/01/79 a 22/01/79, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 08/01/79.

Através de Portaria nº 027, de 10/01/79, foi concedido ao Sr. Salomão da Conceição Pereira, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/01/79 a 13/02/79, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/79.

Belém, 16 de janeiro de 1979

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A.

Visto:

ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 308 - Dia: 18/01/79)

Associação "Vasco da Gama"

RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: "ASSOCIAÇÃO VASCO DA GAMA".

FUNDAÇÃO: - 20/05/1898, com o título de "Real Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama", alterado em 23/08/1911 para ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS VASCO DA GAMA, e a partir de 12 de abril de 1978, passa a usar a nova denominação "ASSOCIAÇÃO VASCO DA GAMA".

SEDE SOCIAL: - Av. Osvaldo Cruz, nº 53, Edifício "Vasco da Gama", 1º Pavimento, Belém, Estado do Pará.

FINS: A Associação empregará todos os recursos e economias no Brasil da maneira que melhor possa cumprir as suas finalidades culturais, recreativas e beneficentes, oferecendo meios de cultura, através de uma biblioteca, jornais, revistas, etc., proporcionando reuniões culturais para melhor aproximação entre brasileiros e portugueses, solidificando a amizade entre as duas pátrias irmãs: BRASIL-PORTUGAL, proporcionando diversões, competições esportivas entre sócios e organizações amadoras, concedendo socorros e benefícios estabelecidos nos Estatutos, sendo vedadas as manifestações de caráter político.

SÓCIOS: - Número indeterminado, brasileiro e portugueses de ambos os sexos e nas seguintes classes: "EFETIVOS, COOPERADORAS, REMIDOS, BENEMÉRITOS, GRANDES BENEMÉRITOS, CONTRIBUINTES e HONORÁRIOS, todos submetidos a propostas de admissão e cumpridas as formalidades legais. § Único - São considerados Sócios HONORÁRIOS, como homenagem aos seus cargos: o Governador do Estado do Pará, o Prefeito Municipal de Belém, e o Consul de Portugal no Pará.

DEVERES: Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e Estatutos da Associação, aceitando e desempenhando salvo impedimento justificado, os cargos para que forem eleitos, e outras obrigações constantes do Art. 13, dos Estatutos.

DIREITOS: Os Associados, quites com suas mensalidades, gozarão dos direitos de conformidade com as disposições do Art. 14, dos Estatutos Sociais.

PENALIDADES: Repreensão, Suspensão e Eliminação.

Socorros e Benefícios: Por doença, invalidez ou prisão e morte (art. 24)

PECÚLIO: Mantem-se o Pecúlio a ser pago pelo falecimento do sócio, inscrito como Peculista (Art. 27, 29 e seguintes).

DOS CAPITAIS DA ASSOCIAÇÃO: Patrimônio Social - Fundo Disponível e Fundo a realizar.

CORPOS ADMINISTRATIVOS: Mesa de Assembleia Geral - Conselho Consultivo e Diretoria.

Os Estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral, em sessão extraordinária de 12 de abril de 1978.

LISIO DOS SANTOS CAPELA
Presidente

CARLOS LOPES DE MOURA
1º Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as firmas supra assinaladas (2) duas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 28 de dezembro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício

Apresentado no dia 28 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 758 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado no Livro A. nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 28 de dezembro de 1978.

Simone Chermont
Escrevente Juramentada
CPF 005912452/58

(T. nº 03970 - Reg. nº 305 - Dia: 18/01/79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - Pa.)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS -
DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral do DER-Pa., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO":

0950/78-DG, de 07/12/78 - I - RECOMENDAR à Divisão Financeira e onde couber, às Divisões Regionais:

1.1 - Que a concessão de "SUPRIMENTOS DE FUNDOS", durante o mês de dezembro e a partir desta data, somente seja processado quando se fizer estritamente necessária e desde que a sua aplicação não ultrapasse do dia 29 do referido mês.

1.2 - Que a autorização de despesa e, consequentemente, a emissão de "NOTA DE EMPENHO" não ultrapasse, no corrente exercício, de 20 de dezembro.

1.3 - Que, para cobertura orçamentária de despesas com serviço telefônico, água, energia elétrica e outras correlatas, referentes ao mês de dezembro, sejam emitidas "NOTAS DE EMPENHO" por estimativa, para efeito de relacionamento e inscrição em "RESTOS A PAGAR", quando as contas forem apresentadas no exercício subsequente.

1.4 - Que, antes de serem procedidos o relacionamento e a inscrição de despesas em "RESTOS A PAGAR", sejam apurados os empenhos de despesas consideradas insubsistentes e cujo direito creditício não possa ser reclamado, para efeito de emissão de respectivas "NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO".

1.5 - Que todos os pagamentos referentes ao exercício de 1978 sejam realizados até o dia 27 de dezembro.

2 - DETERMINAR às Divisões Regionais que forneçam à Divisão Financeira o seguinte:

2.1. - Até o dia 22 de dezembro:

a) - número, data e valor da última "NOTA DE EMPENHO" emitida no exercício, considerando a Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa.

b) - número, data e valor da última "NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO" emitida no exercício.

2.2. - Até o dia 28 de dezembro:

a) - número, data e valor do último cheque e/ou ordem Bancária emitida.

b) - demonstração do saldo bancário escritural.

c) - prestação de contas, em duas vias.

d) - quadro demonstrativo de despesas autorizado com a realizada, por natureza de gastos.

e) - processo, em duas vias, de tomada de contas da Tesouraria e do Almoxarifado, destacando os inventários físicos dos bens adquiridos

e o recolhimento à Tesouraria Geral, de todos os valores em dinheiro ou equivalente, sob sua guarda e responsabilidade.

2.2. - Até o dia 5 de janeiro de 1978;

a) - relação de "RESTO A PAGAR" do exercício (despesas empenhadas e não pagas), observando rigorosamente a ordem dos projetos e/ou atividades e respectivos elementos de despesas.

b) - extratos bancários, acompanhado de sua respectiva Conciliação.

3 - DETERMINAR, por fim:

3.1. - que sejam recolhidos, até o dia 29, à Tesouraria Geral, mediante processamento junto à Divisão Financeira, os saldos dos "Suprimentos de Fundos" com utilização prevista até o fim do exercício.

3.2. - que seja procedido pela Auditoria, no dia 29 de dezembro a Tomada de Contas da Tesouraria Geral.

3.3. - que sejam remetidos à Secretaria de Estado da Fazenda, até o dia 10 de fevereiro/1979, a prestação de contas referentes ao exercício de 1978, constituído do Balanço Geral e respectivos anexos, de acordo com o § único do art. 110 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a respectiva Conciliação bancária e o saldo escritural e, ainda, a cópia do inventário físico do material existente no Almoxarifado, até o dia 31/dezembro/1978.

0951/78-DG, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 23/10/78, o auxílio mensal de 10% sobre os seus vencimentos fixos, a título de DIFERENÇA DE CAIXA, à funcionária HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, Aux. de Adm. do QPP, exercendo a função gratificada de Pagador, do Serviço de Tesouraria, considerando o que estabelece o artº 142 do Dec. 9.718, de 2/08/76 e tendo em vista o parecer Jurídico exarado n/PI. nº 8289/78.

0952/78-DG, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 23/10/78, o auxílio mensal de 10% sobre os seus vencimentos fixos, a título de "DIFERENÇA DE CAIXA", ao servidor ILSO DOS SANTOS LEONIDAS, Caixa do QPV, servindo no Serviço de Tesouraria deste Departamento, considerando o que estabelece o artº 142 do Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e tendo em vista o parecer jurídico, exarado no Processo Interno nº 8289/78.

0953/78-DG, de 11/12/78 - CESSAR o efeito, a partir de 13/11/78 da Port. nº 308/78-DG, de 05/05/78, que colocou à disposição do Serviço de Fiscalização de Tráfego, o funcionário ANTONIO LIMA GOUVÊA, Laboratorista de Análise Clínica do QPP.

0954/78-DG, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 11/11/78, à funcionária RAIMUNDA SANTOS DE MIRANDA, Técnico em Contabilidade do QPP, dois meses de licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), de acordo com o item I do § 2º do artº 99 do Regulamento do Pessoal do DERP. e parecer Jurídico constante do PI. nº 8728/78.

0955/78-DG, de 11/12/78 - ELEVAR, para 80%, a partir de 1/12/978 a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, do servidor

AIRTON RODRIGUES, Motorista do QPV, em serviço no Gab. da D. Geral.

0956/78-DG, de 11/12/78 - CONCEDER, ao funcionário CECÍLIO MIRANDA TAVARES, Chefe do SP, de acordo c/ o artº 127 combinado com o artigo 130, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, um mês de ajuda de custo, tendo em vista haver sido designado para exercer suas atividades na Administração Central.

0957/78-DG, de 11/12/78 - CONCEDER, ao servidor FLAVIO AFONSO DA SILVA, Braçal-1ª DR, a gratificação de deslocamento, na base de 25% do que trata o artº 470 da CLT, ficando estabelecido que a referida gratificação somente deverá ser paga enquanto o servidor permanecer deslocado para as obras da Rodovia Pa-156-Cametá-Tucuruí.

0958/78-DG, de 12/12/78 - CESSAR EFEITO, a partir de 1/12/978 da Port. nº 333, de 12/05/78, que vinculou ao regime de tempo integral o funcionário MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, Engº Civil do QPP.

0959/78-DG, de 12/12/78 - DESIGNAR, a partir de 1º/12/78, o funcionário MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, Engº Civil do QPP, para responder pela Chefia da Divisão de Processamento de Dados e Documentos da Diretoria de Planejamento.

0960/78-DG, de 12/12/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 04/10/78, o servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Aux. de Artífice do QPV da 6ª DR, conforme registro civil de Óbito nº 537, da Comarca de Conceição do Araguaia, constante do PI. nº 128/78.

0961/78-DG, de 12/12/78 - FICA estabelecido, a contar desta data, que os formulários para movimentação da Conta Vinculada do FGTS, quando relativos a servidores ou ex-servidores da Administração Central deverão ser preenchidos sob responsabilidade do Chefe da Seção de Folhas e Controle de Pagamento do Serviço do Pessoal, que os assinará na forma devida, sendo a autorização para saque Bancário de exclusiva competência do Chefe da Divisão de Recursos Humanos ou de s/ substituto legal.

2 - NAS DIVISÕES REGIONAIS, a responsabilidade do preenchimento dos formulários referidos no item anterior, caberá aos Chefes das Sec. de Pessoal, que os assinará na forma devida, sendo a autorização para saque Bancário de exclusiva competência do Chefe da Divisão Regional, ou de seu substituto legal.

3 - DETERMINAR à Chefia da Divisão de Recursos Humanos e as Chefias das Divisões Regionais que, para o encaminhamento aos Bancos Depositários, providenciem os autógrafos dos ocupantes das Chefias e de seus respectivos substitutos legais os quais, na forma do que dispõe a presente Portaria, se confere competência para assinar os formulários de movimentação da conta vinculada do FGTS, solicitando a essas Entidades de Crédito o cuidado especial de exame das assinaturas, para liberação correta do competente depósito.

4 - DETERMINAR à Chefia da Sec. de Folhas e Controle do Pagamento e às Chefias das Unidades de Pessoal das Divisões Regionais, a obrigatoriedade de anexação ao formulário de movimentação da conta vinculada ao FGTS, dos documentos que justifiquem sua emissão, assim como da Carteira de trabalho devidamente anotada, quando da obtenção da autorização para saque Bancário.

0962/78-DG, de 15/12/78 - APROVAR, na forma dos anexos desta portaria, as seguintes normas e instrução de serviços:

a) - NORMAL DE SERVIÇO Nº 01, dispondo sobre a realização de inventário de bens móveis.

b) - NORMA DE SERVIÇO Nº 02 - dispondo sobre a baixa, alienação e rejeito dos bens móveis inservíveis.

c) - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, dispondo sobre a responsabilidade, vigilância e uso de material permanente, veículos e equipamentos.

0963/78-DG, de 15/12/78 - CESSAR o efeito, a partir de 1/12/78 da Port. nº 676/76-DG, de 02/08/76) que concedeu a gratificação de Deslocamento ao funcionário MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, Engº Civil.

0964/78-DG, de 15/12/78 - CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 519/76-DG, a gratificação mensal de DESLOCAMENTO, na base de 50% ao engenheiro civil MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentos.

ATOS BAIXADOS P/ SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

126/78-DA, de 24/11/78 - RETIFICAR, o nome do servidor Antonio Luiz dos Santos para ANTONIO LUIZ SILVA DOS SANTOS, Servente do QPV.

127/78-DA, de 24/11/78 - CONCEDER, a partir de 1/8/78 a gratificação de quinquênio de 5%, ao servidor DOMINGOS SALVIO QUEIROZ DE SOUZA, Aux. de Operação do QPV, conforme artº 171, aprovado p/ Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH no PI 7106/78.

128/78-DA, de 24/11/78 - CONCEDER, a partir de 1/1/77 a gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Agente de Fisc. de Tráfego do QPV, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, n/ PI 7688/78.

129/78-DA, de 24/11/78 - CONCEDER, a partir de 12/09/78, o pagamento de quinquênio na base de 5% ao servidor PAULO JARDIM DA SILVA, Braçal do QPV, conforme artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 7519/78.

130/78-DA, de 24/11/78 - ELEVAR, de 25% para 30%, a partir de 05/07/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor ARLIN-

DO ALVES PAULO, Serralheiro do QPV, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 2/8/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, no PI 6808/78 anexos 2634/76 e 1175/63.

131/78-DG, de 24/11/78 - CONCEDER, a partir de 16/4/78, o pagamento de quinquênio na base de 5%, ao servidor RAIMUNDO BORGES, Motorista do QPV, de acordo com o artº 171, aprovado p/Dec. 9.718, de 2/8/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 7488/78.

132/78-DA, de 24/11/78 - TORNAR S/ EFEITO, a Port. 0112/78-DRH, que concedeu o pagamento de quinquênio na base de 10%, ao servidor NILSON RODRIGUES DA SILVA, Rádio Operador.

133/78-DA, de 24/11/78 - CONCEDER, ao servidor NILSON RODRIGUES DA SILVA, Rádio Operador do QPV, o pagamento de gratificação de quinquênio na base de 5%, a partir de 1/1/77 a 8/8/78 e mais 5%, a partir de 9/8/78, de acordo com o artº 171, do Dec. 9.718, de 2/8/76, e parecer do Bel. Chefe da DRH, no PI. Nº 8515/78.

134/78-DA, de 24/11/78 - RESTABELECER, a partir de 1/6/78, o pagamento do benefício salário família, em favor da sra. WALDOMIRA DE SOUZA FURTADO, viúva do ex-funcionário PEDRO FURTADO, de acordo com o artº 152 do Regulamento do Pessoal do DERPa. e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6173/78.

135/78-DA, de 24/11/78 - CONCEDER, a partir de 24/7/78, o pagamento de gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor ELOI NEPOMUCENO, Servente do QPV, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Decreto 9.718, de 2/8/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI 7840/78.

136/78-DA, de 24/11/78 - ELEVAR, de 5% para 10%, a partir de 9/10/78, o pagamento de quinquênio do servidor TALISMAN GEMAQUE FERREIRA, Marinheiro Fluvial, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718 de 2/8/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI nº 7472/78 anexo 0640/78.

137/78-DA, de 24/11/78 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 7/11/78, o pagamento de quinquênio do servidor RICARDO MOTA, Aux. de Portaria do QPV, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718 de 2/8/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI nº 6192/78 anexo 3277/74.

138/78-DA, de 27/11/78 - CONCEDER, a partir de 1/12/78, três meses de Licença Especial, a que faz jús a funcionária HELENA BARBOSA DE LIMA, Of. de Administração do QPP, de acordo com o artº 108 e 114 do Regulamento do Pessoal, tendo em vista o parecer Jurídico nº 13/75 anexo ao PI nº 0217/75, sendo essa licença referente ao decênio 1961/71.

139/78-DA, de 29/11/78 - ELEVAR de 20% para 25%, a partir de 20/1/78, o pagamento de gratificação Adicional por tempo de serviço, do funcionário OTAVIO SAMPAIO MELO, Bel. Chefe de Gabinete da DG, de acordo com o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado n/ PI nº 4790/75.

140/78-DA, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 20/12/78, três meses de Licença Especial, ao funcionário CARLOS CORRÊA DA SILVA, Topógrafo do QPP, de acordo com o artº 108 do Regulamento do Pessoal, de acordo com o parecer do Bel. Chefe da DRH, constante do PI nº 8453/76, sendo essa licença referente ao decênio de 1961/71.

141/78-DA, de 11/12/78 - RESTABELECER, a partir de 27/9/78, o pagamento do benefício do salário-família, em favor da sra. DINORÁ SOARES DA SILVA, viúva do ex-funcionário ALTI-NO MARINHO DA SILVA, de acordo com o que estabelece o artº 152 do Regulamento do Pessoal e parecer nº 134/78 do Bel. Chefe da DRH exarado no PI. nº 8449/78.

142/78-DA, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 8/8/78, o pagamento de gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor MA-NOEL ATAÍDE DAS NEVES, Braçal do QPV, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI 08718/78.

143/78-DA, de 11/12/78 - CONCEDER, a partir de 19/10/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor RAI-MUNDO GOMES, Agente de Fiscalização de Tráfego, de acordo com o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 8693/78.

144/78-DA, de 14/12/78 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 139/78 DRA., de 29/11/78, que concedeu o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, na base de 25%, ao funcionário OTÁVIO SAMPAIO MÊLO, Bel. Chefe do Gabinete da DG, considerando a incorreção no texto da mesma.

145/78-DA, de 14/12/78 - ELEVAR, de 25% para 30%, a partir de 20/01/78, o pagamento da gratificação de quinquênio do funcionário OTÁVIO SAMPAIO MÊLO, Bel. Chefe de Gabinete da DG, considerando o parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI nº 4790/75 (4790/75).

146/78-DA, de 18/12/78 - CONCEDER, a partir de 03/01/79, três meses de Licença Especial, a que faz jús a funcionária MAURILA CORNÉLIA DE ARAÚJO, Aux. de Administração do QPP, conforme artº 116 da Lei 749, de 24/12/53 e parecer Jurídico constante do PI nº 2603/68, sendo essa licença referente ao decênio 1958/68.

148/78-DA, de 29/12/78 - CONCEDER, a partir de 02/01/79, três meses de Licença Especial a que faz jús, o funcionário SAMUEL GAB BAY, Dentista do QPP, de acordo com o artº 108 do Regulamento do Pessoal e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH n/ PI nº 3726/74, sendo essa licença referente ao decênio 1964/74.

149/78-DA, de 29/12/78 - CONCEDER, a partir de 02/01/79, três meses de Licença Especial, a que faz jús a funcionária MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PINHO, Aux. de Administração do QPP, de acordo com o artº 108 do Regulamento do Pessoal e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado n/ PI nº 2734/77, sendo essa licença referente ao decênio de 1966/76.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 15 de janeiro de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 300 - Dia: 18.01.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/79.

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica as servidoras Maria Silvia dos Santos e Maria Deolinda Machado Vaz Martins, para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também notificadas as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 16 de janeiro de 1979

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 101 - Dias 17, 18 e 19.01.79)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL
I N O C O O P - P A

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL
Nº 01/79

A INOCOOP-PA, em cumprimento ao item 4 da ID/SPH/05/75 do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - B.N.H., comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Agente Promotor	Área de Localização Preferencial	Tipo das Unidades	Área de Construção p/Tipo m2	Quant. Máxima	Padrão Habitacional	Custo Estimado
COOP. HAB. DOS ROD. DO ESTADO DO PARÁ AF-PA-06	COQUEIRO - RODOVIA AUGUSTO MONTE-NEGRO	RESIDENCIAIS 2 QUARTOS	40.00/50.00	250/300	BAIXO	900 a 1.000 UPC's

O prazo de validade do presente Edital é de 30 dias a partir de sua publicação.

- Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do INOCOOP-PA à Rua Senador Manoel Barata nº 957.

Belém, 16 de janeiro de 1979

INOCOOP-PA

Francisco Xavier da C. Tembra

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 313 - Dia: 18/01/79)

ANÚNCIOS

Belém Pesca S/A

C.G.C. 04.945.135/0001-80

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE BELÉM PESCA S/A, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1979.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis (16) horas, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, presentes os acionistas cujas assinaturas constam no livro "Presença de Acionistas", e que representam mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1978 e no jornal "O Liberal", nas mesmas datas. Assumiu a presidência da Assembléia na forma estatutária o Sr. LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS, que convidou para secretariá-lo a mim NÉLIA MARIA PANTOJA BORGES, ficando desta forma constituída a mesa. Foi lido o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Convocamos os Senhores Acionistas de Belém Pesca S/A, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, a fim de deliberar sobre o seguinte: 1. Alteração dos Estatutos Sociais com aumento de capital decorrente de: a) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "B", pelo FINAM; b) Bonificação de Reservas e Lucros Acumulados. 2. O que ocorrer. Ass. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos - Diretor Presidente. Após discutida e analisada a proposta da Direto-

ria, foi deliberado por unanimidade o seguinte: a) Aumento de capital social para Cr\$ 24.138.274,00 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros), decorrente de bonificação no valor de Cr\$ 5.653.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros), por incorporação das seguintes reservas: Reserva Legal Cr\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros); Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), Reserva para Manutenção de Capital de Giro Cr\$ 1.116.000,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil cruzeiros), Reserva de Correção Monetária Cr\$ 4.124.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros), e subscrição de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), de Ações Preferenciais classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. b) Abertura de um escritório na Rua São Boaventura nº 156 Parte, Cidade Velha, Belém, Pará. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Assembléia por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da mesa. Reaberta a sessão o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembléia e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada na sua agência, con-

forme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Em decorrência dessas aprovações os artigos 2º e 5º do Estatuto Social, passarão a ter a seguinte redação: Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, s/nº (Tapanã), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e escritório na Rua São Boaventura nº 156, Porto do Sal, Cidade Velha, Belém, Pará, podendo criar filiais, em qualquer parte do Território Nacional, inclusive agências, escritórios, depósitos, oficinas, fábricas e outras dependências, inclusive no Exterior, a critério da Diretoria. Artigo 5º - O capital social da empresa é de Cr\$ 24.138.274,00 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros), representado por 16.707.993 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a voto e 7.430.281 Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto, divididas em 587.165 Ações Preferenciais classe "A", e 6.843.116 Ações Preferenciais Classe "B". Parágrafo 1º - A expressão monetária do valor do capital social realizado será corrigido anualmente. Não tendo mais nenhum assunto a tratar, e como ninguém quis fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão para que a presente ata fosse transcrita em livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme e segue assinada por mim secretária, pelo presidente e pelos acionistas presentes.

A presente ata é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas das Assembléias Gerais em poder da Empresa.

Belém-Pa., 05 de janeiro de 1979

Presidente:

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Secretária:

NÉLIA MARIA PANTOJA BORGES

Acionistas:

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas de: Luiz José Bittencourt de Vasconcellos; Nélia Maria Pantoja Borges e Edileuza Alves de Vasconcellos.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 59/79, a 1ª via da presente Ata de Belém Pesca S/A.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Belém Pesca S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 24.138.274,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de janeiro de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
				Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém-Pa, 05 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

1121 - Ch. de Divisão

LUIZ J. BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Diretor Presidente

EDILEUZA A. VASCONCELLOS

Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas de Luiz J. Bittencourt de Vasconcellos, Edileuza A. Vasconcellos, Claudionor Nogueira e Célio Braga Wanderley.

Belém, 07 de janeiro de 1979.

Em testemunho E.M.C.M da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**-JUCEPA-**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 59/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Belém Pesca S/A.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(T. nº 03973 - Reg. nº 311 - Dia: 18/01/79)

Nortubo S/A. - Tubos e Perfilados

C.G.C. (MF) nº 04.939.971/0001-43

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21.12.78

DATA, HORA E LOCAL: 21.12.78, às 9:00 horas na sede da empresa Km. 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Pará. PRESENÇAS: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. MÁRIO ABATE, representando o Conselho de Administração e Secretário Sr. RAMIRO JAYME BENTES. CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA: Editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 12, 13 e 14.12.78. ORDEM DO DIA: a) - Renúncia de membro do Conselho de Administração; b) - Eleição de substituto para completar o mandato do Conselho de Administração; c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ORDEM DO DIA: Item a) - Pedido de renúncia apresentado pelo Sr. SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES, formulado através de carta dirigida à Frane S.A. - Administração e Participações. Em se tratando de uma decisão de caráter irrevogável, os acionistas presentes através do Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO agradeceram a extraordinária colaboração prestada pelo referido senhor. Item b) - Foi indicado pelo Sr. Presidente para substituir e completar o mandato do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES o nome do acionista JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, ficando desse modo, o Conselho de Administração assim constituído: Presidente Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO e membros Srs. MÁRIO ABATE e WILTON SANTOS BRITO. Como ninguém se manifestasse a respeito de outros assuntos, foi encerrada a reunião, após a lavratura da presente ATA, que foi assinada pela mesa e todos os acionistas presentes. (Extrato para publicação. Lei 6.404/76 - Art. 130 § 3º).

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 62/79, a 1ª via da presente Ata de Nortubo S/A. - Tubos e Perfilados.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário - Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 316 - Dia: 18.01.79)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A. T u p l a m a

C.G.C. (MF) 04.934.220/0001-43

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21.12.1978

DATA, HORA E LOCAL: 21.12.78, às 15:00 horas na sede da empresa Km. 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Pará. PRESENÇAS: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. MÁRIO ABATE, representando o Conselho de Administração e Secretário Sr. RAMIRO JAYME BENTES. CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA: Editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 12, 13 e 14.12.78. ORDEM DO DIA: a) - Renúncia de membro do Conselho de Administração; b) - Eleição de substituto para completar o mandato do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ORDEM DO DIA: Item a) - Pedido de renúncia apresentado pelo Sr. SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES, formulado através de carta dirigida à Frane S.A. - Administração e Participações. Em se tratando de uma decisão de caráter irrevogável, os acionistas presentes, através do Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO agradeceram a extraordinária colaboração prestada pelo renunciante. Item

b) - Foi indicado pelo Sr. Presidente para substituir e completar o mandato do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES, o Acionista JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, ficando desse modo, o Conselho de Administração assim constituído: Presidente Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO e membros Senhores MÁRIO ABATE e WILTON SANTOS BRITO. Como ninguém se manifestasse a respeito de outros assuntos, foi encerrada a reunião, após a lavratura da presente ATA, que foi assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. (Extra-to para publicação. Lei 6.404/76 - Art. 130 § 3º).

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 61/79, a 1ª via da presente Ata de Tubos Plásticos da Amazônia S/A. - Tuplama. Belém, 15 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 317 - Dia: 18.01.79)

**S.A. Bragantina de
Importação e Exportação**

CGC. - Nº 04.922.357/0001-88
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-NÁRIA REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1979

DATA: 04.01.1979, às dezesseis horas.
LOCAL: Sede social, na Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade. COMPARECIMEN-TO: Acionistas da S.A. Bragantina de Importa-ção e Exportação representando a totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presi-dente, Sr. Josef Ernst Machler, e Secretário, Sr. João Paulo dos Santos, ambos representantes legais da Acionista Companhia Jauense Indus-trial. ORDEM DO DIA: (a) Renúncia do Diretor; (b) Preenchimento de cargo da Diretoria; (c) Outros assuntos de interesse social. DELIBERA-ÇÕES: Por unanimidade de votos, a Assembléia Geral Extraordinária tomou as seguintes deli-berações: PRIMEIRA - Tomando conhecimento da carta em que, por motivos de natureza parti-cular, o Diretor Manoel Walmor Gomes renuncia ao cargo que vinha ocupando na Dire-toria da Sociedade, aceitou a renúncia formulada, mandando registrar um voto de agradecimento pela colaboração prestada pelo demissionário. SEGUNDA - Elegeu para o cargo de Diretor, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta

cidade, na Avenida José Bonifácio 7570, portador da Carteira de identidade RG nº 883.270, emitida em 23.08.72 pela SEGUP-PARÁ, e do CIC nº 000.084.432-20. OBSERVAÇÃO: Esta ata foi apro-vada e vai assinada por todos os acionistas pre-sentes. Belém, 4 de janeiro de 1979. (ass) Josef Ernst Machler, Presidente da Mesa. João Paulo dos Santos, Secretário. Acionistas: P/COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL: Josef Ernst Machler, Diretor Superintendente, João Paulo dos Santos, Diretor Financeiro. P/PARTI-CIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.: Carlos Pires Oliveira Dias, Diretor, Fernando de Arru-da Botelho, Diretor.

A presente é cópia fiel do original.

JOSEF ERNST MACHLER

Presidente da Mesa

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 60-79, a 1ª via da presen-te Ata de S.A. Bragantina de Importação e Exportação.

Belém, 15 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 296 - Dia: 18.01.79)

**Palmeiras da Amazônia
Industrial S.A. -
PALMAZON**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de janeiro de 1979, às dezesseis horas, na sede social da empresa sita na Rua dos Caripunas, Passagem Beira Mar s/n, em Belém do Pará, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) supressão do § 9º, do artigo 5º, dos Esta-tutos Sociais;

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de janeiro de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente

(Ext. Reg. nº 297 - Dias: 18, 19 e 20.01.79)

Indaia Nazaré Águas Minerais S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez (10) horas, na sede social da INDALÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., reuniu-se a totalidade dos acionistas da aludida empresa, que haviam sido convocados através de avisos endereçados a cada um, mencionando o local da reunião e a respectiva ordem do dia, para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária. A presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social foi verificado no Livro de Presenças, após o que, na forma do disposto nos estatutos em vigor, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista sr. Antonio de Oliveira Rocha, que convidou o acionista sr. José Maria Martins Dias para servir como secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente pediu que fosse lido o conteúdo da ordem do dia para que constasse da presente ata, sendo o seguinte o teor da mesma: Belém (PA), 25 de novembro de 1978. - Senhor Acionista: A fim de dar cumprimento as exigências complementares a instrução do pedido de autorização para funcionar esta organização como empresa de mineração, o Departamento Nacional da Produção Mineral, através da publicação no Diário Oficial da União, edição do dia 22 de novembro de 1978, solicitou que fosse apresentado alteração contratual modificando o objetivo social fazendo dele constar o seguinte "aproveitamento e exploração de jazidas minerais no Território Nacional" pelo que convidamos V.Sa., para uma reunião em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 1978, às 10,00 horas, na sede social da Empresa. Saudações e Antonio de Oliveira Rocha - Presidente. Em seguida a essa leitura o Sr. Presidente submeteu a apreciação a proposta da diretoria e se aprovada, o artigo 4º dos Estatutos Sociais sofreria alteração e passaria a ter a seguinte redação: Artigo 4º - A sociedade tem por objetivo social, o aproveitamento e exploração de jazidas minerais no Território Nacional, águas minerais, potáveis de mesa, a mineração em geral, produção e ou engarra-

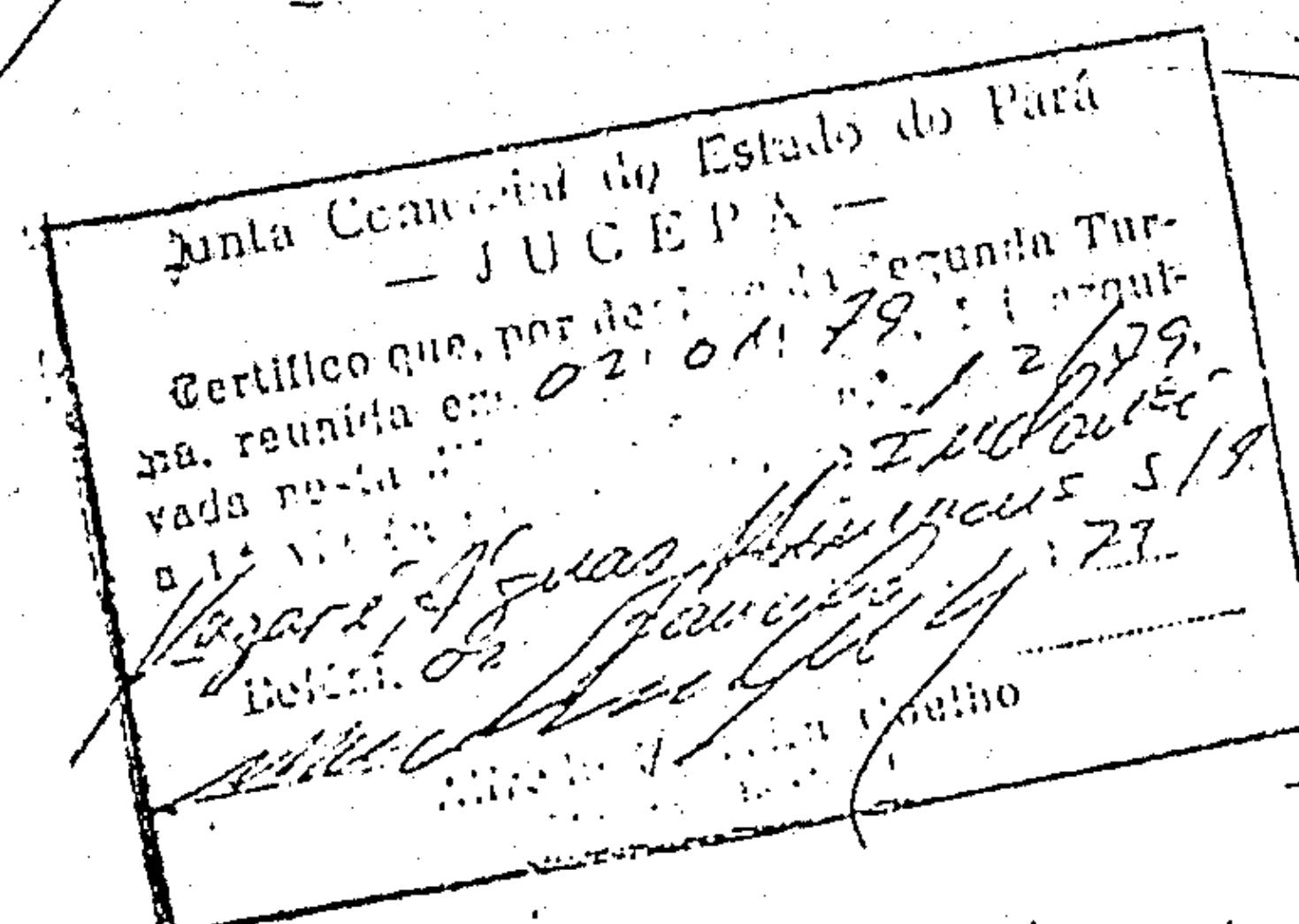
garrafamento de refrigerantes, fabricação de refrigeradores, engarrafamento, industrialização, comercialização e distribuição de águas podendo para o bom cumprimento do seu escopo, importar e exportar esses produtos § 1º - Por constituírem atividades afins ao objeto social, poderá também a sociedade: - a) - fabricar e comercializar copos de papel, plásticos ou de outro material qualquer; b) - fabricar, comercializar e arrendar quaisquer equipamentos, peças, móveis, utensílios, aparelhos, implementos e acessórios necessários ou úteis ao desenvolvimento de sua indústria. § 2º - A fim de proteger a rentabilidade do seu capital contra eventuais e temporárias ociosidades, a sociedade poderá investir em bens de renda, inclusive em título do mercado de capitais ou do Poder Público. § 3º - A sociedade poderá, ainda participar do capital de outras empresas, mesmo que não se trate de aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais. § 4º - É vedado à sociedade engarrafar, comercializar, distribuir ou negociar por outro modo qualquer com águas nas garrafas convencionais de vidros ou plástico ou de outro material bem como em qualquer recipiente da capacidade igual ou inferior a 1,5 (um meio) litros. § 5º - Cabe à diretoria, por simples ato de gestão, registrado em ata, autorizar a prática das atividades previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como as do § 3º quando se tratar de aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais. Terminada a leitura da proposta, o Presidente colocou em discussão e como ninguém dos presentes se manifestasse contrário, colocou em votação sendo esta aprovada por unanimidade, cumprindo dessa forma as exigências do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia. Esgotado o ordem do dia, o Presidente, colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém dela fizesse uso, deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta Ata que após lida e achada val assinada por mim secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 12 de dezembro de 1978. Por Indaia Águas Minerais S.A., Antonio de Oliveira Rocha; Antonio de Oliveira Rocha; Antonio Sérgio de Andrade Rocha; Niemeyer Almeida; p.p. de Aureo Para Naves da Costa, Niemeyer Almeida; Rogério Cataldo de Queiroz; por Empresa de Águas Necessa Senhora de Nazaré S.A., Joaquim Dias e José Maria Martins Dias.

Confere com o original lançado no Livro de Atas de Reuniões da Assembleia Geral.

REC.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da Assembleia
Geral

REC.

JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
Secretário da
Assembleia Geral

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03975 - Reg. nº 323 - Dia: 18/01/79)

Meinara Agropecuária S/A.

CGC. MF. Nº 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1.979, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração Estatutária em decorrência do aumento do Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1.979

- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 03966 - Reg. nº 288 - Dias: 17, 18 e 19/01/79)

**Molduras Pará S/A
- MOLPASA -**

C.G.C. (MF). nº 05.088.877/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de janeiro de 1979, às 10 h., em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt nº 545, Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Integralização de Recursos Próprios.
- Outros assuntos.

Belém, 17 de janeiro de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 304 - Dias: 18, 19 e 20/01/79)

**Sabino Oliveira,
Indústrias S/A**

C.G.C. — 04.897.666/0001-45

Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, sito à Av. Senador Lemos, 3153 - Sacramento, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-Pa., 15 de janeiro de 1979.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF — 000.570.453

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF — 025.279.443-53

(T. nº 03965 - Reg. nº 286 - Dias 17, 18 e 19.01.79)

Escritura Pública

ESCRITURA PÚBLICA de transformação de HILÉIA AGRO INDUSTRIAL LIMITADA em Sociedade Anônima de Capital Fechado sob a denominação de HILEIA AGRO INDUSTRIAL S.A. como se segue:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e oito (04/11/78), da Era Cristã, nesta cidade de Inhangapi, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Rua São Vicente Ferrer, 165, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e re-

ciprocamente outorgadas, a saber, IGNÁCIO COURY GABRIEL FILHO, e esposa Maria Perpétua de Oliveira Gabriel, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados em Belém, Pará, de passagem por esta cidade, respectivamente comerciantes e prendas do lar, portador da Carteira de Identidade nº 594.032 - SEGUP (PA) - e C.P.F. nº 000951252/72, por si e na qualidade de Diretor-Presidente e representante legal de HILEIA - INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., Empresa domiciliada na Cidade de Castanhal - Pará, com C.G.C. 05388392/0001-21; SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 782.742 e CPF. nº 061773952/87, de passagem por esta cidade; PEDRO JOSÉ ESPINHEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Belém, Pa, de passagem por esta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 750.180 - SEGUP - (PA) e C.P.F. nº 064124832/68; LUIZ FERNANDO MELO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Castanhal, de passagem por esta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 847.234 - SEGUP (PA) e C.P.F. nº 047739772/12; ODILARDO RAMOS DE ARAÚJO e esposa Maria de Lourdes Espinheiro de Araújo, brasileiros, casados, ele industrial e ela prendas do lar, residentes e domiciliados em Castanhal, Pa, de passagem por esta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 533.130 - SEGUP (PA) e C.P.F. número 000949192/91, e HÉLIO DE MOURA MELO e esposa Altamira de Oliveira Melo, brasileiros, casados, ele industrial e ela prendas do lar, residentes e domiciliados em Castanhal, Pa, de passagem por esta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 391.964 - PA, e C.P.F. Nº 000951092/34; os presentes meus conhecidos como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé; e, em presença das testemunhas ao final identificados e assinadas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: - 1) Que, entre eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, foi constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira na praça de Inhangapí, neste Estado, sob a denominação de HILEIA AGRO INDUSTRIAL LIMITADA, constituída por Escritura particular firmada em 17 de Setembro de 1.976, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 2044/76, por despacho de 13 de Outubro de 1.976 e autorizada a funcionar como Empresa de Mineração, através de Alvará nº 2.752, de 18 de Março de 1.977, do Ministério de Minas e Energia; - 2) Que, a aludida sociedade HILEIA AGRO INDUSTRIAL LIMITADA, atualmente possui um capital de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) divididos em 60.000 - sessenta mil - cotas de Cr\$-1,00 - um cruzeiro cada; - 3) Que, o aludido capital se encontra totalmente integralizado pelos componentes da referida sociedade, da seguinte forma: - IGNÁCIO COURY GABRIEL FILHO possui 10.000 (dez mil) cotas, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); ODILARDO RAMOS DE ARAÚJO, dispõe de 10.000 (dez mil) cotas, na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); HÉLIO DE MOURA MELO integralizou 10.000 (dez mil) cotas na importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL possui 10.000 (dez mil) cotas na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); PEDRO JOSÉ ESPINHEIRO DE ARAÚJO integralizou 10.000 (dez mil) cotas, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e LUIZ FERNANDO MELO DO ROSÁRIO dispõe de 10.000 (dez mil) cotas na importância

de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). - 4) Que, achando-se, deste modo, composta e em pleno funcionamento a sociedade HILEIA AGRO INDUSTRIAL LIMITADA, resolvem os atuais componentes, todos outorgantes e reciprocamente outorgados, transformá-la, como de fato a transformam, por força da presente Escritura Pública e na forma do Art. 220 e seu parágrafo único, e Art. 221, da Lei nº 6404, de 15 de Dezembro de 1.976, em uma sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do Art. 4º da citada Lei nº 6404/76, sob a denominação de HILEIA AGRO INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, a qual sociedade a partir deste momento e para os fins de Direito, passa a reger-se pelas disposições legais aplicáveis, e pelos Estatutos que vão a seguir transcritos, e que são aprovados por todos os presentes: HILEIA AGRO INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA - ESTATUTOS - Capítulo 1º - Da denominação, sede, foro, fins e duração - Art. 1º - Sob a denominação de HILEIA AGRO INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA fica constituída no Município de Inhangapí, Estado do Pará, uma sociedade Anônima de Capital Fechado, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas Leis vigentes do País, na parte que lhe for aplicável: § Único - A Empresa manterá um Setor Industrial de beneficiamento de Cacau e Bom-Bom ou Balas e Escritório de venda na cidade de Castanhal, Município do mesmo nome, Pará, podendo ainda, instalar ou suprimir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares; - Art. 2º - O fóro da sociedade é no Município de Castanhal, Pará; - Art. 3º - Os fins da Empresa são: implantação, cultivo, industrialização e comercialização de produtos agrícolas; exploração, industrialização e comercialização de produtos cerâmicos e mineração em geral, bem como outras atividades de interesse para o desenvolvimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM -; Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo 2º - Do capital social e das ações - Art. 5º - O capital é de Cr\$ 21.011.695,00 (Vinte e um milhões, onze mil e seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) divididos do seguinte modo: 6.011.695 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada; 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais Classe "A". - § 1º - As ações preferenciais são todas nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro cada), são da Classe "A", "B" e "C" e não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na Legislação pertinente à matéria e serão subscritas da seguinte maneira: Classe "A" com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - criado pelo Decreto-Lei número 1.376, de 12 de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1.974); Classe "B" com recursos relativos à reinversão dos lucros sociais apurados em Balanço, após a contabilização das reservas, provisões e depreciações permitidas em Lei; Classe "C", com recursos poupados do Imposto de Renda. § 2º - As ações preferenciais Classe, digo, A Empresa poderá emitir títulos múltiplos de ações. § 3º - As ações preferenciais Classe "A" serão nominativas intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos de acordo com o artigo 19 (dezenove) do referido Decreto-Lei e terão participação integral nos resultados sociais nos termos do parágrafo segundo, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número 1.376/74; - § 4º - Aos acionistas fica excluído o direito de preferência a subscrição de ações nos moldes de Lei sobre incentivos fiscais, consoante parágrafo único do art. 172, da mencionada Lei 6404/76; - Art. 6º - Os certificados dos títulos

múltiplos de ações e as ações serão assinadas por dois diretores; — Art. 7º — A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações de Assembléia Geral. Art. 8º — As ações não poderão ser emitidas por preço inferior ao seu valor nominal; Art. 9º — A empresa poderá adquirir suas próprias ações para permanência na Tesouraria ou cancelamento, obedecidas as restrições contidas no art. 30, da Lei nº 6404/76; Parágrafo único: As ações adquiridas na forma deste artigo não terão direito a dividendo nem a voto; — Art. 10º — A diretoria poderá, independente da autorização da Assembléia Geral, mediante aplicação de lucros e reservas resgatar total ou parcialmente, as ações Classe "A" vencido o período de quatro (4) anos e nos locais competentes postos a venda pelas autoridades administradoras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — Capítulo III — Da Diretoria — Art. 11º — A Empresa HILEIA AGRO INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros, eleita por maioria de votos, os quais exercerão os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor-Técnico Financeiro - § 1º — Os Diretores exercerão seus cargos pelo período de três (3) anos podendo todos ou qualquer dos seus membros serem reeleitos; § 2º — Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral convocada anualmente para apreciar as contas da Diretoria. § 3º — Somente poderão fazer parte da Diretoria, acionistas da Empresa, devendo os eleitos, antes de tomarem posse dos respectivos cargos, fazerem caução de dez mil (10.000) ações da mesma, que somente poderá ser cancelada com o término do mandato do Diretor e após a aprovação das contas de sua gestão; — Art. 12º — Em caso de vaga na Diretoria, os Diretores elegerão um diretor provisório, que funcionará até a Assembléia, isto é, até a primeira Assembléia Geral Ordinária que indicará o novo Diretor Efetivo, o qual apenas completará o mandato do Diretor que deixar as funções. § Único — Ficando vago o cargo de Diretor-Presidente, o Diretor-Técnico-Financeiro assumirá o cargo cumulativamente até que seja cumprido o estabelecido neste Artigo. § Único. Quando a vaga ocorrer com os demais Diretores, o Diretor Comercial acumulará a função inerente ao Diretor que se afastar; — Art. 13º — Todas as deliberações dos Diretores, deverão ser transcritas no livro de atas competente, e subscritas pelos mesmos. Art. 14º — Compete à Diretoria: — a) administrar e fiscalizar todos os negócios da Empresa, praticando, para isso, todos os atos necessários, inclusive o direito de transigir e de resolver amigavelmente as questões em que a esta fôr parte, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar bens imóveis, demandar e ser demandada; — Art. 15º — Fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários aos serviços, nomeá-los, suspendê-los e dispensá-los, organizando um regimento interno que determine as atribuições e responsabilidades de cada um. Art. 16º — Tomar conhecimento de todas as transações da Empresa. Art. 17º — Providenciar anualmente o levantamento do balanço; — Art. 18º — Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos, as deliberações de Assembléia Geral, e as disposições legais que regulam as sociedades anônimas. — Art. 19º — Privativamente compete ao Diretor-Presidente: a) assinar correspondência da Empresa; b) representar oficialmente a Empresa em Juízo, ou fora d'ele, podendo para isso, cons-

tituir mandatários; — c) aceitar os títulos de responsabilidade da mesma; — d) autorizar o pagamento das contas, depois do "visto" do Diretor-Técnico-Financeiro; — e) — assinar cheques, juntamente com o Diretor-Técnico-Financeiro; — f) assinar em nome da Empresa, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e dar quitações; — g) apresentar anualmente a Assembléia Geral, o relatório de sua gestão; — h) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e Diretoria nos termos destes Estatutos; — Art. 20º — Ao Diretor Administrativo compete: — a) superintender os trabalhos administrativos internos; — b) fornecer ao Diretor-Presidente os dados para o seu relatório anual; — c) ter em boa guarda os livros e bens da Empresa; — d) solucionar juntamente com o Diretor-Presidente a política de compras e de empregados da Empresa. Art. 21º — Ao Diretor Comercial compete: — a) superintender toda a política de vendas da Empresa; — b) dirigir o quadro de vendedores da Empresa; — c) superintender as cobranças e os descontos bancários de títulos; — d) examinar as causas de redução de vendas, apontando ao Diretor-Presidente, soluções imediatas para o retorno normal do movimento da Empresa; — e) dirigir a publicidade e a propaganda; — f) pesquisar novas áreas de comercialização dos produtos; — g) propor a admissão e a dispensa dos empregados dos setores de venda; h) — orientar a direção técnica quanto às quantidades dos produtos necessários. — Art. 22º — Ao Diretor-Técnico-Financeiro compete: — a) dirigir o setor de produção e o financiamento; — b) a direção do aspecto técnico será feita independentemente da direção geral da Empresa gosando de autonomia em todos os planos pertinentes à sua área, sendo que os honorários do Diretor-Técnico não podem ser inferiores a seis (6) salários mínimos regionais; — c) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos legais; — d) assinar, com o Diretor-Presidente os cheques que a Empresa emitir; — e) elaborar a programação financeira dando provimento as fontes de recursos financeiros e técnicos. Capítulo IV — do Conselho Fiscal — Art. 23º — O Conselho Fiscal, que não será permanente, será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que satisfaçam o mínimo legal para o exercício desse direito e se comporá de (3) três membros efetivos e (3) três membros suplentes, acionistas ou não, eleitos quando for o caso, pela Assembléia Geral. Art. 24º — compete aos fiscais: — quando em funcionamento o Conselho, as atribuições previstas em Lei. Art. 25º — Cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício de suas funções, perceberá remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o mínimo legal: § primeiro — O Conselho Fiscal somente poderá funcionar com a totalidade de seus membros, devendo por esse motivo, quando haja qualquer impedimento, ser convocado o suplente a quem compete fazer a substituição: § segundo — Das reuniões do Conselho Fiscal será lavrada no livro próprio, a competente ata. Capítulo 5º — Das Assembléias Gerais — Art. 26º — As Assembléias Gerais da Empresa, serão ordinárias e extraordinárias: § único — Ordinariamente reunir-se-á a Assembléia no dia trinta e um (31) de Março de cada ano, para tomada de contas da Diretoria e eleição, quando fôr o caso, do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como da Diretoria, por terminação do mandato ou vaga nela existente. Extraordinariamente, reunir-se-á a Assembléia Geral sempre que assim fôr convo-

cada, nos termos destes Estatutos, e das Leis vigentes: — Art. 27º — As Assembléias Gerais serão constituídas pelos acionistas, devendo a sua convocação ser feita pela imprensa com antecedência mínima de oito (8) dias. Art. 28º — As deliberações, em assembléia, serão tomadas por maioria de votos, computando-se cada ação ordinária como voto; — Art. 29º — Para que a Assembléia Geral possa validamente deliberar, é necessário que o número de acionistas presentes à reunião represente, no mínimo, metade do capital social; — § primeiro — Se este número não se reunir, em primeira convocação, com intervalo de

dez (10) dias se fará nova convocação, pela imprensa, com a declaração de "segunda convocação", e serão tomadas as deliberações, qualquer que seja o capital social representado pelos acionistas presentes: — § segundo — Quando porém, a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre a alteração dos presentes Estatutos ou liquidação da Empresa, é indispensável uma presença de acionistas que representem três partes do capital da Empresa. — Art. 30º — Serão admitidos a votar na Assembléia Geral: a) O tutor pelo tutelado, e o curador pelo curatelado; — b) — Os pais e filhos menores; c) — Os sócios de firmas comerciais devidamente credenciados em nome das mesmas; — d) — Os portadores de ações ordinárias devidamente inscritos no livro competente; — e) — Os portadores de produção com poderes especiais e expressas. § único — As procurações devem ser depositadas no Escritório da Empresa, 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião da Assembléia. — Art. 31º — Não podem votar nas Assembléias Gerais: a) — Diretores para aprovarem os seus balanços, contas e inventários; b) — Os acionistas quando se trate de deliberações que lhes tragam vantagens individuais; — Capítulo 6º — Do exercício social e demonstrações financeiras; — Art. 32º — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 33º — No encerramento do exercício social será levantado um balanço geral, que constará das seguintes peças: — a) — Demonstrações financeiras; b) — Balanço patrimonial; — c) Demonstração da c/lucros e perdas; — d) — os resultados do exercício; — e) — Demonstrações das origens e aplicações de recursos, em consonância com que dispõe os artigos 176 e 188, da Lei 6404/76. § único — A diretoria poderá determinar levantamento de balanços semestrais para apuração dos resultados de semestre e, com base na apuração desses balanços, determinar a distribuição de dividendos "ad-referendum" da Assembléia Geral. Capítulo 7º — Do lucro, reservas e dividendos — Art. 34º — Do lucro líquido de cada exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que essa venha atingir a 20% (vinte por cento) do capital social — § único: — Tal aplicação poderá ser dispensada nos exercícios em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º, do artigo 182, da Lei 6404/76, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Art. 35º — Todas as categorias de ações da Empresa darão direito aos seus possuidores de dividendos fixos e cumulativos, não inferior a 26% (vinte e seis por cento) do lucro líquido apurado em balanço, que será distribuído proporcionalmente ao número de ações de cada possuidor; — Art. 36º — Os dividendos deverão ser reclamados até cinco (5) anos, a contar da data do primeiro aviso de pagamento, após o que, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo 8º — Da liquidação — Art. 37º

— A Empresa entrará em liquidação nos casos previstos em Lei; — § único — Compete a Assembléia Geral nomear e destituir liquidante ou liquidantes, estabelecer o modo de liquidação e fixar a remuneração destes; eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação; — Capítulo 9º — Das disposições gerais e transitórias — Art. 38º — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas normas da Legislação vigente do País e pela Assembléia Geral, regularmente convocada para tais fins; 5) — Que, de conformidade com os Estatutos que acabam de aprovar e aceitar, os cotistas da alterada sociedade por cotas de responsabilidades limitada HILEIA AGRO INDUSTRIAL LTDA. e mais os novos subscritores, HILEIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. e Ignácio Coury Gabriel Neto subscvem a totalidade do seu capital votante de Cr\$ 6.011.695,00 (SEIS MILHÕES, ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS) convertendo as respectivas cotas de capital em ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, da maneira que se segue: HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., subscve 4.441.695 ações na importância de Cr\$ 4.441.695,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros); Ignácio Coury Gabriel Filho subscve 490.000, ações, na importância de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel subscve 25.000 ações, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); Pedro José Espinheiró de Araújo subscve 25.000 ações, na quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) Hélio de Moura Melo subscve 490.000 ações, na importância de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Odilardo Ramos de Araújo subscve 490.000 ações, na importância de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Luiz Fernando Melo do Rosário subscve 25.000 ações, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e Ignácio Coury Gabriel Neto subscve 25.000 ações, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); — 6) Que, foi pelo acionista Ignácio Coury Gabriel Filho, na qualidade de Diretor-Presidente e representante legal de HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., dito que transferia, como de fato transferido fica, por força da presente Escritura, o seguinte bem de propriedade daquela Empresa, para integralização de suas ações subscritas: — 1 — hum - terreno edificado localizado na cidade de Castanhal, neste Estado, com as seguintes características: — área de conformação de um polígono irregular de 4 (quatro) arestas, com as seguintes dimensões: — frente para a Avenida Presidente Vargas - 80,20m; frente para a Travessa Altamira - 74,00 m; frente para a estrada do Cemitério; - 66,20m; e Travessão Lateral - 75,00m; com uma área total de 5.299,52 m², havendo disponibilidade de áreas contínuas para expansão, se necessário. Toda área encontra-se totalmente murada em alvenaria de 1/2 tijolo com um total de 207,70 m. de muro com altura de 2.00 m. Dispõe de pátios de manobra e estacionamento; possui um (1) poço arteziano com uma profundidade de 36,00 m. sendo a acumulação de água feita em um reservatório elevado, de concreto armado, com capacidade para 5.000 litros, havendo esgoto sanitário industrial e entrada de energia elétrica. Sobre o terreno em aprêço, existe um prédio em alvenaria de tijolo e cimento armado, possuindo 3 (três) alas

distintas; a primeira corresponde ao setor principal do bloco industrial; a segunda ala corresponderá ao futuro setor de produção de balas e a terceira ala onde irá funcionar o setor de oficina, garage e manutenção de veículos. As paredes do prédio são todas em alvenaria de 1 (um) tijolo e com pé direito médio de 4 (quatro) metros, sendo as paredes rebocadas e revestidas de azulejo branco até 1,50 m. acima do nível de piso. A pavimentação dos pisos de setores produtivos é em ladrilho tipo são Caetano; do setor de administração o piso é revestido com vulcapiso e outras áreas em argamasso de cimento e areia. A pintura das paredes é feita em Cal. A estrutura da cobertura é em madeira com 2 águas e calha central de concreto armado e telhas de cimento-amiante de 6 mm. As esquadrias das portas são todas em madeira de Lei e das janelas são tipo balancim de ferro, completadas com vidro tipo fantasia. 7) — Que esse bem é de legítima propriedade da Empresa HILEIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., conforme prova com as competentes Escrituras Públicas passadas no Tabelião Alfaia de Araújo, em Castanhal, e matriculados respectivamente no livro 2-E, fls 220, sob nº 1719, fls. 221 sob nº 1720, fls. 222 sob nº 1721 e fls. 223, sob nº 1722 no Cartório de Imóvel da Comarca de Castanhal, do 1º Ofício, devidamente avaliado pelos técnicos NELSON TAORO KATAOKA OYAMA, Engenheiro Civil, Carteira Profissional 3032-D - CREA, 1ª Região; BELARMINO DE OLIVEIRA BARROS, Engenheiro Civil, Carteira Profissional 2864, CREA, 1ª Região, e TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUZA, contador e auditor independente, CRC-2809-PA, que passa a fazer parte integrante da presente Escritura, conforme laudo técnico de avaliação e valorização firmado em 31 de Julho do corrente ano, transferido pela importância de Cr\$ 3.176.952,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros) correspondente ao valor original e correção monetária devidamente contabilizados nos assentamentos da Empresa subscritora, que foi aceito por todos os demais acionistas; — 8) Que, a mesma acionista HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. declarou que estava, também, transferindo os seguintes equipamentos de sua legítima propriedade, devidamente contabilizados, pelos respectivos valores históricos, para complementar o valor do capital subscrito pela mesma, a saber: — 01 — Seladora WELDOTRON, máquina LOK, modelo 6.300, nº 369, Cr\$ 16.690,00; — 01 — Túnel de encolhimento WELDOTRON; modelo 7012, nº 380, Cr\$ 46.422,00; — 01 máquina AMS — 50/70, T-F. 1, 70.50.05, Cr\$ 282.528,00 — 01 máquina AMS 14/60, CR. 70.42.30, Cr\$ 123.444,00; 01 máquina FORGOSE de empacotar balas, Cr\$ 50.000,00; — Diversos acessórios para máquinas de balas Cr\$ 34.862,40; — 01 Estampadora para balas ("PRESTOMAC", Cr\$ 20.000,00; — 10 barras de borracha e 12 tesouras para máquina de balas, Cr\$ 4.450,00; — 10 purgadores TDS — 52 "1/2" — NPT — SARCO —, Cr\$ 4.056,60; — 10,5 m. de esteiras lacradas de 85 mm. PRESTOMAC Cr\$ 1.890,00; — 01 prensa, 03 moinhos trituradores e 03 prensas refinadoras, 01 descascador de diversos recipientes Cr\$ 420.000,00; — e 01 máquina cobrideira de chocolate TURNO, Cr\$ 260.400,00. TUDO perfazendo a quantia de Cr\$ 1.264.743,00, que adicionada a transferência anterior soma a importância de Cr\$ 4.441.695,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco

cruzeiros), valor exato da subscrição efetuada; — 9) Que, de igual modo, pelos acionistas Hélio de Moura Melo, Odilardo Ramos de Araújo e Ignácio Coury Gabriel Filho, com o assentimento de suas respectivas esposas, me foi dito que estavam transferindo, como de fato fica transferido à HILEIA AGRO INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, 1.225 ha. (hum mil duzentos e vinte e cinco hectares) de terras situadas neste Município de Inhangapi, Estado do Pará, de legítima propriedade dos declarantes, conforme provam pelas Escrituras Públicas registradas no Registro de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Castanhal, Pará, sob o número 523, no livro de matrícula nº 2-A, em data de 22/04/77. O aludido terreno agrícola está situado à margem direita da rodovia Castanhal-Inhangapi, percurso aproximado de 13 - treze - Km no mesmo sentido da rodovia, pela importância justa de Cr\$ 1.134.000,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil cruzeiros), tudo de acordo com o competente laudo de avaliação imobiliária elaborada pelos Técnicos Nelson Taoro Kataoka Oyama, Engenheiro Civil, Carteira Profissional 3032-D; CREA - 1ª Região. Belarmino de Oliveira Barros, Engenheiro civil, Carteira Profissional 2864 - CREA, 1ª Região, e Tadeu de Jesus Santos de Souza, contador e auditor independente, CRC-2809-PA, que possa a fazer parte integrante da presente Escritura, e que foi aprovado por todos os acionistas, salientando-se do imóvel em foco, os seguintes aspectos: — o terreno tem propriedades para exploração agro-pecuária e industrial, apresentando vegetação secundária, em forma de capoeira, com ocorrências de Castanheiras. A primeira com 875-ha aproximadamente, e a segunda com 350,0-ha que, como ficou expresso - digo - Está dividido em duas áreas distintas. A primeira com 875-ha. aproximadamente, e a segunda com 350,0 ha que, como ficou expresso anteriormente, totalizam 1.225,0 ha. Sua utilização será feita do seguinte modo: 225,0 ha para implantação do projeto agro-pecuário e 1.000, ha para a implantação do projeto industrial; topograficamente, o terreno se apresenta praticamente plano, como ocorrências de ondulações; a superfície é, em sua totalidade, seca; tipos de solos dominantes são formados por sedimentos areno-argilosos e argilo-arenosos retrabalhados provavelmente do Pleistoceno - formação Pará; recursos exploráveis: solo propício à agricultura e jazida de argila aproveitável para indústria de material não metálico. 10) Que, do valor do imóvel anteriormente declarado, cabe ao acionista Helio de Moura Melo, a quantia de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros); ao acionista Odilardo Ramos de Araujo, também cabe a quantia de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) e, finalmente, ao acionista Ignacio Coury Gabriel Filho, idêntica quantia de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) que cada um dos declarantes utiliza como parte da interligação das ações subscritas, completando cada um a parte restante, na importância de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) em moeda corrente do País, compensado o valor já integralizado; 11) Que, os acionistas Pedro José Espinheiro de Araujo; Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, Luiz Fernando Melo do Rosário e Ignacio Coury Gabriel Neto declaram que integrarão as ações que subscreveram em moeda corrente do País, compensado o valor inicialmente subscrito e integralizado. 12) Que estando assim subscrito todo o capital constituído de ações ordinárias nominativas, resta apenas,

subscrever o valor relativo às ações preferenciais classe "A", o que ocorrerá no tempo devido com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Pelos declarantes foi apresentado um recibo de depósito no Banco do Brasil S.A., de valor correspondente a 10% (dez por cento) da parte subscrita em dinheiro na forma do item III do artigo 80 da Lei nº 6404/76, na quantia de Cr\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

13) Que, subsiste a personalidade jurídica da Empresa que continua ser a mesma, apenas com a mudança de sua forma constitutiva, porém, prosseguindo com todo o ativo e passivo da sociedade transformada e mais os que ora são incorporados, sem solução de continuidade, tanto em seus negócios como em sua vida jurídica, vigorando esta transformação e seus efeitos a partir da data desta Escritura.

14) Que, a primeira Diretoria fica composta dos seguintes acionistas cujos mandatos terminará no dia trinta e um (31) de março de 1981, a saber: Diretor-Presidente, Ignacio Coury Gabriel Filho - Diretor Administrativo, Helio de Moura Melo - Diretor Comercial, Odilardo Ramos de Araujo e Diretor Técnico-Financeiro, Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel.

15) Que, não elegem o Conselho Fiscal;

16) Que, a remuneração inicial dos Diretores, exceto do Diretor-Técnico-Financeiro, fica estipulada em cinco (5) salários mínimos a partir da implantação física do projeto, e de 10 (dez) salários mínimos a partir da data do início da produção. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, os outorgantes e reciprocamente outorgados-contratados, a presente Escritura. Em seguida, como comprovantes da incorporação dos bens já mencionados como partes na constituição da sociedade de que trata a presente Escritura, me foram apresentados os seguintes documentos: Talão nº 312070 - Governo do Estado do Pará - Secretaria da Fazenda - DAE - Documento de Arrecadação Estadual - Série "A" - 2ª Via - Contribuinte número 312070 - Período de referência - 11/78 - Data do vencimento (ilegível). Cód. do Tributo 1123 - Inscrição Estadual (ilegível) - Cód. SF - 915 - Valor a recolher Cr\$ (em branco) - Nome Hileia Agro Industrial S/A - Orgão local 124.10 - Endereço - Tipo Av. P/ Vargas - número 1277 - Município Castanhal - CEP - 68745 - Cód. do Órgão (ilegível) - Recolhe os tributos relativos a: Imposto de Incorporação de Propriedade sobre o valor de Cr\$ 1.134.000,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil cruzeiros), preço por quanto foi incorporado um terreno contendo 1.225 ha, situado à margem direita da Rod. Inhangapi-Castanhal, de propriedade de Helio de Moura Melo, Odilardo Ramos de Araujo e Ignacio Coury Gabriel Filho, conforme Art. 7º - Inciso I, do Decreto Lei nº 5.818 de 22 de março de 1967. Total: Isento. Local - Castanhal-PA. Data: 01.11.78. Assinatura do funcionário (ilegível). Matrícula do funcionário: 239.001. Talões - Certificado de Cadastro - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Cód. do Imóvel - 053 074 001 783 - DV-6. Exercício - 1978. Município sede do imóvel. Inhangapi-PA. Nome. Espólio Hipólito Antonio da Silva - ICR. 61721282 - Situação Jurídica. Pose - Nome do imóvel: Sítio Santa Maria Microfilme: 73 014 033177. Área total: 784,2 - área explorada: 140,0 - área explorável: 584,2 - módulo 65,8 - nº de módulos - 8,88. Fração mínima de parcelamento: 30,0 - Classificação. Latif. Exploração - Enquadramento Empregador Rural - 2B - valor da terra nua 94.542,00 - Taxa básica: 0,2% - Coef. dimensão 1,5 -

coef. localização 1,3 - coef. C. Sociais - 0,7 - Coef. produção 1,5 - alíquota: 0,410 - ITR Prefeitura: 387,62 - Contr. para fiscal: 731,75 - CNA - 305,24 - contag - 0,00 - Taxa de cadastr: 596,39 - valor a pagar s/multa: 2.021,00 - vencimento: 31.10.78 - valor a pagar c/multa: 2.395,00 - banco/agência - 037 0002 - Data de Emissão: 20.07.78. Está o carimbo do BEP no talão aqui mencionado, acusando recebimento da importância de Cr\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros). Talão - Certificado de Cadastro - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Cód. do Imóvel - 053 058 319 660 - DV-8 - Exercício de 1978. Município sede do imóvel - Castanhal-PA. Nome: Judith Gomes Carvalho - ICR: 33289545 - Situação jurídica: Posse - Sítio Bom Fim - Microfilme: 75 027 000208 - Área Total: 339,9 - Área explorável 162,5 - Área explorada: 120,0 - Módulo: 54,9 - nº de módulos: 2,96 - Fração mínima de parcelamento: 30,0 - Classificação - Latif. Exploração - Enquadramento: Empregador Rural - 2B - Valor da terra nua: 34.529,00 - Taxa básica: 0,2% - Coef. Dimensão: 1,5 - Coef. Localização: 1,4 - Coef. C. Sociais: 0,3 - Coef. Produção: 1,5 - Alíquota: 0,189 - ITR - Prefeitura: 65,26 - Contrib. Parafiscal: 243,92 - CNA - 175,00 - Contag. 0,00 - Taxa de Cadastro: 281,22 - Valor a pagar s/multa: 766,00 - Vencimento: 31.10.78 - Valor a pagar com multa: 902,00 - Banco Agência: 037 0002 - data de emissão: 20.07.78. Está o carimbo do BEP acusando recebimento da importância de Cr\$ 902,00 (autenticação mecânica). Ministério da Agricultura - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF. Delegacia Estadual do Pará - Certidão. Certificado, atendendo ao requerimento do senhor Planamazon Ltda, protocolado nesta Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, sob o número 7.278 (sete mil duzentos e setenta e oito), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), solicitando ao senhor Delegado Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, uma certidão negativa, da inexistência de infrações ou processos tramitando ou em tramitação nesta Delegacia Estadual, que efetivamente nada consta nos arquivos deste órgão, referente a multas previstas na lei número quatro mil setecentos e setenta e um 4.771, de 15 de setembro de 1965 do Código Florestal, contra o senhor Ignacio Coury Gabriel Filho e outros, proprietários de uma (1) área de terras com 1.000 x 1.800 braças - hectares, localizada ao Rio Inhangapi, lote agrícola número denominado Santa Maria no município de Inhangapi, neste Estado, do que dá fé esta certidão, que depois de lida e se achada conforme, vai por mim, engenheiro Agrônomo Florestal Rubens da Rocha Portal, assinada e devidamente visada pelo Engenheiro Agrônomo Renato Paulo da Silva Pinto Coral, Delegado Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF. Belém-Pará, 20 (vinte) de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito. Está a assinatura (ilegível) com o carimbo do engenheiro Rubens da Rocha Portal e o visto do Engenheiro Agrônomo Renato Coral. Estão assim aqui fielmente transcritos os documentos citados como parte integrante da presente Escritura, declarando ainda os acionistas Odilardo Ramos de Araujo, Helio de Moura Melo e Ignacio Coury Gabriel Filho, que ficam no compromisso de apresentar, em tempo oportuno, comprovantes do IBDF

quanto à legalização e inexistência de qualquer infração ou processo sobre a área total de 339,9 hectares do lote denominado Bom Fim perante o mesmo IBDF para os fins que forem de direito. Eu, Hermes da Silva Jardim, Tabelião Efetivo do Termo Judiciário de Inhangapi, lavrei a presente Escritura que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos outorgantes e reciprocamente outorgados e com as testemunhas Maria Alzenir Veloso Barbosa e Newton Cosmo de Moraes Lima, ambos brasileiros, maiores, ela escriturária, residente na cidade de Castanhal, de passagem por esta cidade e ele funcionário municipal, residente nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Em testemunho da verdade (está o sinal público). Inhangapi, 04 de novembro de 1978. (aa) Hermes da Silva Jardim - Tabelião; Ignacio Coury Gabriel Filho; Maria Perpétua de Oliveira Gabriel; Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel; Pedro José Espinheiro de Araujo; Luiz Fernando Melo do Rosario; Odilardo Ramos de Araujo; Maria de Lourdes Espinheiro de Araujo; Helio de Moura Melo; Altamira de Oliveira Melo; Ignacio Coury Gabriel Neto; Maria Alzeni Veloso Barbosa e Newton Cosmo de Moraes Lima". É tudo o que contém o instrumento público que aqui transcrevo fielmente do livro original ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Hermes da Silva Jardim, Tabelião e Escrivão Efetivo, o escrevi, subscrevi, transcrevi, datilografei, subscrevo e assino.

Em testemunho, HSJ da verdade
Inhangapi, 04 de novembro de 1978

HERMES DA SILVA JARDIM
Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS — 1º OFÍCIO

Protocolo nº 3.770

Data: 29.12.78.

Registrado no Livro de Matric. nº 2-E sob o nº 1757 e 1758 fls. 258 e 259.

Registrada a hipoteca no livro.... sob o nº....
Averbado sob os nºs. 1719, 1720, 1721 e 1722 às fls. 220, 221, 222 e 223 do Liv. 2-E.

Castanhal-Pa, 29 de dezembro de 1978

a) ilegível
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 153.00000254, a 1ª via do Contrato Social de Hileia Agro Industrial S/A.

Belém, 15 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

CARTÓRIO ARAUJO

1º OFÍCIO

Conferindo e autenticando a presente fotostática, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 4 de janeiro de 1979

a) ilegível

Tabelião

(T. nº 03971 - Reg. nº 309 - Dia: 18.01.79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/79

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereu transferência de seu Título para esta 30a. Zona o eleitor Antonio Rubens Santiago Monteiro, paraense, solteiro, nascido a 01/07/1953, filho de Alcides Monteiro e Maria Amélia Pereira Santiago, inscrito na 13a. Zona (Bragança) deste Estado do Pará, lotado na Escola de 1º Grau "Augusto Corrêa". E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém/Pará, 09 de janeiro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 092)

EDITAL DE 2a. VIA Nº 02/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2a. via de seus títulos, as seguintes pessoas:

01 - Benedito Cardoso dos Passos, Tit. nº 41.031, 17ª Sec. Ananindeua;

02 - Francisco Ribeiro Santana, Tit. 66.732, 25a. Sec. Barcarena;

03 - Geraldo da Cunha Dantas, Tit. 47.293, 20a. Sec. Ananindeua;

04 - Hélio da Cunha e Souza, Tit. 47.660, 21a. Sec. Acará;

05 - João Alberto Tavares Ferreira, Tit. 56.316, 4a. Sec. Mosqueiro;

06 - Leônidas Ferreira dos Santos, Tit. 41.804, 54a. Sec. Icoaraci;

07 - Manoel Evaristo Reis Silva, Tit. 40.595, 12a. Sec. Ananindeua;

08 - Manoel Heráclito da Silva Oliveira, Tit. 49.526, 24a. Sec. Bujarú;

09 - Olívia Batista da Silva, Tit. 52.707, 51a. Sec. Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30a.

Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 092)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 03/79

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data, re-

quereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes Eleitores: João Leal de Oliveira, Título extraviado, da 1a. Seção de Santo Antonio de Tauá, pertencente à oitava Zona (Vigia), deste Estado e Elias Macedo Vasconcelos, Título extraviado, pertencente à 3a. Zona, Soure deste Estado do Pará, lotado na 2a. Seção de Salvaterra. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no

lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.
Belém/Pará, 12 de janeiro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém/PA

(G. Reg. nº 092)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à Funcionária Irene Nazaré dos Reis Costa, ocupante do cargo efetivo de "DATILÓGRAFO", do Quadro Geral de Pessoal de Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 05.12.78 a 19.12.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 21 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 095)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 26.12.78 a 25.02.79, correspondente ao decênio de 1962 a 1972.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 21 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 095)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Elisa Viana, ocupante do cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 09.12.78 a 07.01.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 02 de janeiro de 1979.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 095)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP

PORTARIA Nº 01/78/IPALEP/AL

O Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) no uso das suas atribuições, especialmente o que dispõe a letra "I" do Art. 18, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

RESOLVE:

Nomear o Deputado José Guilherme Silva Ribeiro, para desempenhar as funções de "TESOUREIRO" do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1978.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente do IPALEP

(G. Reg. nº 094)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

1ª VARA

DESPEJO

Proc. Nº 2037/78

Aut.: Eduardo José Salame

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Ré: Avalia Empreendimentos Ltda.

Adv.: Marlene Rodrigues Medeiros Freitas

Desp.: Ante o exposto e atendendo o que, mais consta nos autos, Julgo procedente esta ação e em consequência condeno a ré Avalia Empreendimento Ltda. a desocupar o imóvel retomando no prazo de 20 dias (vinte) dias, sob pena de despejo, sujeito ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Nelson Crispim Dias
 Adv.: Edmar de Souza Ferreira
 Ré: Maria de Nazaré Silva Souza
 Adv.: João Zoghbi Barata
 Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 39. Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo.

1ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: João José Maroja
 Ré: Cândido Martins Santana
 Desp.: Expeça-se o mandado. Belém, 11.01.79. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Raimundo Carlos Prist Vilhena
 Adv.: Osvaldo Nascimento Genú.
 Ré: João Fontes Gatinho
 Desp.: Encaminhe-se os autos à superior Instância. Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Proc. nº 2300/79
 Aut.: Olivetti do Brasil S/A.
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso
 Ré: Genésio Quaresma Dourado & Cia.
 Adv.: Simão Salim
 Desp.: Os Oficiais de Justiça encarregados de penhora para no prazo de 24 horas completem o mandado especificando os bens com seus respectivos números de referência, o que feito venham os autos conclusos. Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Proc. nº 2863/78
 Aut.: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: João José Maroja
 Ré: Paulino Bentes Gomes.
 Desp.: Expeça-se mandado - Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

DESPEJO

Proc. nº 2819/78
 Aut.: Alfredo Albano Henrique Martins
 Adv.: Aluizio Meira

Ré: João Abelém Filho
 Adv.: Antonio Jorge Abelém
 Desp.: Conclusos para o Juiz. Belém, 12.1.79.

5ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Miguel Gomes dos Passos.
 Adv.: Jaci Monteiro Colares
 Ré: Nilson Nascimento Alves.
 Despacho: Devolva-se ao justificante independente de traslado, obedidas as formalidades legais. Belém, 12.1.79. (a) Nazaré Brabo Sousa.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Hermógenes Alves Barros.
 Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
 Ré: João Cândia Brabo de Carvalho
 Desp.: Voltem-me Conclusos. Belém, 12.1.79. (a) Orlando Dias Vieira.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1979

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

Autora: Elza Maria Viana Rabelo (Dr. Manoel Tocantins Lobato)
 Ré: As Preferidas Mudanças & Transportes
 Despacho: Cite-se a Ré na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência no dia 01 de fevereiro, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da Autora.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Josefina Carvalho Batista (Dr. Pedro Lima)
 Ré: José Domingos de Ramos (Dr. Normando do Carmo Borges)
 Despacho: Remarco para o dia 01.02.79 às 10 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria da Conceição Martins Ribeiro (Dra. Maria Raimunda Pimentel)

Ré: Zulmira Ferreira Santos e outro (dr. Edgard Contente)

Despacho: Em provas do prazo da lei

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Cristina Miranda do Nascimento (Dr. Edgard Contente)
 Ré: Laís Alves (Dr. Nelson Augusto F. Meira)
 Despacho: Autorizo o recebimento das quantias depositadas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Raimunda Pinto Gomes (dr. Ernesto Pinho Filho)
 Ré: Maria Ferreira Magno
 Despacho: Para o depósito, designo o dia 24 de janeiro às 10,30 horas observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Domingos Monteiro da Silva (Dr. Edgard Contente)
 Ré: José Mendes Costa
 Despacho: Para a Justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 29 de janeiro às 11 horas, observadas as formalidades legais. O autor para apresentar rol de testemunhas.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria Irineia dos Santos (Dr. Edgard Contente)
 Ré: Raimundo Nilo Madorra
 Despacho: Sim, para purgação da mora, designo o dia 23 de janeiro às 11 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autora: Maria Luiza Costa Soares (Dr. Pedro Lima)
 Ré: Alcendino Machado da Silva (Dr. Miguel Carneiro)
 Despacho: Mantenho a liminar concedida. Prossiga-se com a ação, determino sejam apresentadas as provas no prazo legal.

Autos Cíveis de Notificação - Juiz da 2ª Vara Cível - Processo de nº 541.78

Requerente: - Rachel Vergolino Zahlouth (Advogada Marília Rosa Carvalho Abreu)

Requerido: - Jair Tavares

Despacho: - Entregue-se os autos. Belém, 11.1.79. (a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Ação Ordinária - Juiz da 6ª Resp. p/4ª Vara Cível - Proc. 543.

Ordinária de Nulidade de Escritura Pública de Cessão de Direitos cum/Exercício de direito de preferência e perdas e danos.

Autora: - Josefina Ammi (Advogado Domingos Emmi)

Réus: - Normílio Dacier Lobato - Edward Gomes Osório e Lélio Dacier Lobato (Advogado Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: de fls. 48. Diga a A. voltando-me conclusos. Belém, 11.1.79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Resp. p/4ª Vara Cível

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da 5ª Vara - Processo de nº 511.78

Exequente: - Ar Frio Refrigeração S/A (Advogado Leônidas de Carvalho Verdelho)

Executada: - Lojas Jim's Ltda.

Despacho: - À conta. Em 10.01.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juiz da 6ª Vara

Autor: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher Izete Dacier Lobato Loureiro (Adv. João Batista Cavalcante)

Ré: Alaciria de Oliveira Fernandes (Adv. Ronaldo Batista da Silva)

Despacho: Remarca a audiência para o dia 06 de março às 11 horas. Intime-se. Belém do Pará, aos 11.01.79. (a) Clímenie B.A. Pontes - Juíza de Direito da Oitava Vara Cível e Comércio.

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO DR. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juiz da 7ª Vara

Autor: Carlos Alison Peixoto (Advogado em causa própria)
Ré: Ruth Margarida Almeida Bentes e outra

Sentença: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-a mais as custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08 de janeiro de 1979. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juíza da 9ª Vara

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo. (Adv. Nathanael F. Leitão)

Ré: Hilda Conde Barros

Sentença: Isto Posto. Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias condendo a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em dez (10%) sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se e Registre-se. Belém, 19 de dezembro de 1978. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara

Despejo para uso próprio - 9ª Vara - nº 535/78

Autor: José da Mota (Adv. Janette Alves Casseb Prado)

Réu: Milson Guimarães Castro. (Adv. Pedro Washington da Silva)

Despacho: Junte o A. comprovante de que reside, atualmente nesta cidade (Atestado de Vida e Residência)

Divórcio 9ª Vara nº 509/78

Requerentes: João Batista Sales de Carvalho e Maria Celia Alves Abate. Adv.: Jorge Amaury Maia Nunes

Sentença: Desta maneira, julgo procedente o pedido e converto em divórcio a separação do casal João Batista de Carvalho e Maria Celia Alves Abate, expedindo-se o competente Mandado. l. Belém, 10 de janeiro de 1979. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

Separação Judicial Consensual 9ª Vara nº 574/78

Requerentes: José Fernandes Fonseca Junior e Dina Maria Cesar de Oliveira Fonseca. Adv. Paulo Cesar de Oliveira.

Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus jurídicos. Assim, decreto a separação do casal José Fernandes Junior e Dina Maria Cesar de Oliveira Fonseca, expedindo-se o competente mandado. Intime-se. Belém, 10 de janeiro de 1979. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

Carta de sentença extralda dos autos de ação de despejo (no TJE) - Juízo da 7ª Vara

Autora: Natalia das Flores de Oliveira Bispo - Adv. Rosomiro Arrais

Réu: Douraid Hanze Saide

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Despacho: Na Carta de Sentença. Indefiro o pedido de fls. 23 pelos fundamentos do pedido 27/28. Prossiga-se. Belém, 09.01.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Juíza da 7ª Vara.

Despejo por falta de pagamento de aluguel - 3ª Vara - 507.78

Autor: Carlos Augusto Horacio Freire - Adv. Abel Guimarães

Ré: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda.

Adv: Fernando C. Wanzeller

Despacho: Defiro o pedido de fls. designo o dia 22.01, do corrente, às 11,00 horas, para a purgação da mora. Quanto as custas processuais e honorários advocatícios já foram arbitrados às fls. 17.10.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Autor: - José Maria Pinheiro de Souza (Adv. Solange M. Frazão do Couto)

Réu: - Adamor Martins Cardoso (Advogado José Araújo de Figueiredo)

Despacho: - Esclareça o Sr. Escrivão se a conta foi paga. Belém, 10.01.79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Autos Cíveis de busca e apreensão - Juiz da 6ª Vara Cível - proc. nº 67.01.77

Autora: Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Fin. Investimento

Advogado: José Olivio de Sá Cardoso Rosa

Re. Maria Yolane. Barbosa Assis (Advogado Domingos Emmil)

Despacho: Diga a autora e ré, sobre a conta. Belém, 10.01.79 (a) Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da sexta (6ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Desquite Litigioso - Juiz da 7ª Vara Cível - proc. nº 247.02.72

Autora: Maria José da Costa Rosario (Advogado José Maria Cardoso)

Réu: José Ubiratan da Silva Rosario (Adv. Benedito Alvarenga)

Despacho: Isto posto. Julgo procedente a ação para decretar a separação judicial do casal Maria José da Costa Rosario e Ubiratan da Silva Rosario, com fundamento nos incisos I, III e IV do art. 317 do Código Civil, considerando a autora reconvinida cônjuge culpada, e consequentemente, condenando-a a perda do direito da posse e guarda dos filhos do casal, os quais ficarão na posse e guarda do pai, resguardando a suplente o direito de visitá-los quando quizer, e ser por eles visitada, a perda do direito de pleitear pensão alimentícia, de usar o nome do marido assumido pelo casamento, bem como no pagamento das custas do processo e honorários do advogado do requerido, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se, registre-se, intime-se. Belém, 09 de janeiro de 1979. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara.

Autos Cíveis de Sumaríssima - Juíza da 8ª Vara Cível - Processo nº 82.1.76

Autor: Wilson Hittler da Silva Velasco (Adv. em causa própria)

Ré: Óleos do Pará S.A. (Olpassa)

Despacho: Defiro o pedido retro, reforme-se o cálculo, para a atualização de juros. Belém - do Pará, aos 11.01.79. (a) Clímenie Bernadete de Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 8ª Vara Cível - Proc. nº 160.02.78

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 15/01/79

Apelação

Apelante: João Augusto da Costa Marinho - Adv: Orlando Fonseca

Apelado: Maria Angélica da Cunha Morgado - Adv: Sérgio do Carmo.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Superior Instância. Juízo da 6ª Vara

Ordinária de Despejo

A: Agostinho Araújo Neto - Adv: Luiz Guedes Sampaio

R: Casas das Geladeiras e TV S/A - Adv: Sérgio do Carmo.

Despacho: A matéria é exclusivamente de direito, não havendo necessidade de provas em audiência. Indefiro, pois, o pedido retro.

Consignação em Pagamento

A: Tito dos Reis Marques - Adv: Jair Albano Loureiro

R: Carlos Alberto Mathias

Despacho: Cite-se. Para a purgação do débito, designo o dia 25 do corrente, às 11:00 horas em Cartório. Intimem-se.

Despejo

A: Domingos Francisco de Bastos - Adv: Augusto Roberto

K. de Araújo

R: Amadeu Pinheiro Gomes - Adv. Amadeu Pinheiro Gomes

Despacho: Diga o A.

Juiz da 1ª Vara

Reintegração de Posse

A: José Maria Corrêa - Adv: Dalva Raimunda dos Passos

Medina

R: José Magalhães - Adv.: Geraldo Magela de Souza.

Despacho: Para audiência designo o dia 8/2/79, às 11:00 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1979 - 2ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Vilmar Taxi Ltda., por seu advogado Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, nos autos cíveis da ação Sumaríssima, que move contra Luiz Carlos dos Santos Reis, apresentando o rol de suas testemunhas.

DÊSP: N. A. CIs.

7ª VARA

Proc: nº 546/78 - EXECUÇÃO

Aut: Antonio da Silva Marques

Adv: Nathanael Farias Leitão

Réu: Fernando José da Silva Negrão

Desp: Contados, ~~prepa~~, conclusos.

Proc: nº 633/72 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Oliver Henry Knoweers

Adv: Pedro de Moura Palha

Ré: Maria Izabel Pinto Knoweers

Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau
 Proc: nº 635/72 - DESQUITE LITIGIOSO C/ALIMENTOS
 Aut: Maria Izabel Pinto Knowles
 Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
 Réu: Oliver Henry Knowles
 Adv: Moura Palha
 Desp: Diga a parte contrária e representante do M. Público, sobre o pedido de fls. 83/84.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1979 (Segunda-Feira)
1ª Vara
 Processo nº 986 - RETOMADA DE IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAL

Req/ H. D. Cruz & Cia
 Adv - Dorival F. Tangerino
 Reqd/ Valdir de Paiva Cordeiro
 Adv - Geraldo Moraes Correa Lima
 Desp - Diga a parte contrária.
 Processo nº 73 - INVENTÁRIO
 Inventariante/ Maria Amélia Lobato Torres
 Adv - Maria José Machado Torres
 Inventariado/ Vicente Ubirajara Duarte Valente
 Desp - A conta
 7ª Vara
 Processo nº 1199 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Ignácio Andrade Moreira e Valda Molles Moreira
 Adv - M. Eugênio
 Desp - Homólogo por sentença o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Ignácio Andrade Moreira e Valda Molles Moreira. Transitada em julgada, esta, averbe-se a sentença no registro civil e o bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas na forma da Lei. P.I.R.

Processo nº 787 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Req/ Najagarina Nogueira Ponce de Leão
 Adv - Fernando Gregório
 Reqd/ Claudio Nogueira Ponce de Leão
 Adv -
 Desp - Com base no art. 330, item II do C. de Processo Civil, conheço diretamente do pedido assim, contados, preparados conclusos.

8ª Vara
 Processo nº 463 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req/ Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
 Adv - Orlando Fonseca
 Reqd/ Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda e outros

Desp - No caso, a intimação é pessoal, expeça-se mandado.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 15/1/79
PRIMEIRA VARA

DESPEJO
 Autor: - Soc. Nacional de Instrução (Adv. João Maroja)
 Ré: Thereza do Menino Jesus Nunes Bibas (Adv. Quintanilha Bibas)
 Despacho: "Diga a autora. Belém, 15/1/79 (a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO
 Inventariante: - Maria Izabel Tocantins da Costa (Adv. Arnaldo Meira)
 Inventariado: Bens de Luiz Pires da Costa e Maria José Tocantins Costa
 Despacho: "Diga os interessados inclusive sobre o cálculo que determino se faça: Em. 12/1/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara ac. a 4ª".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO
 Autor: Ivan Paula Danin (Adv. Hamilton Ferreira de Souza)
 Ré: Construtora Medeiros Ltda (Adv. Américo da Silva Leal)

Despacho na petição do executado requerendo o depósito do principal: "N. A. Conclusos. Em. 15/1/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

EXECUÇÃO
 Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Mario da Silveira Pamplona
 Despacho no agravo de instrumento do autor: - "A. Conclusos. Em 15/1/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara."

EXECUÇÃO

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: - Casemiro da Paixão e José Rodrigues Pereira
 Despacho no agravo de instrumento do autor: "A. Conclusos. Em 15/1/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

EXECUÇÃO

Autora: Empresa Industrial S/A (Eisa) - (Adv. João Batista Cavalcante)

Réus: José Ayrton Sá Rocha e outros
 Despacho: "Mantenho o despacho de fls., por seus próprios fundamentos, indeferindo a reconsideração pedida. Em 15/1/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara."

NONA VARA

PRECATÓRIA

Deprecante: - Juízo de Direito da 6ª Vara de Porto Alegre
 Deprecado: - Juízo de Direito da 9ª Vara de Belém
 Despacho: "A conta, devolvendo-se em seguida ao Juízo Deprecante. 15/1/79 (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 15 de janeiro de 1979

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 1ª Vara - nº 09/78
 Autor: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)

Ré: Raimunda Telma da Silva (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha)

Despacho: Sobre a conta digam os interessados.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 2ª Vara - nº 231/78
 Requerente: Maria Lucia França Reis (Adv. Dr. Darcy Lameira Ramos)

Requerido: Antonio da Costa Cebolão (Adv. Dr. Egidio M. Salles)

Despacho: Diga a parte contrária (réu)

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - nº 608/78
 Autor: Elyta Pinto Colares de Nóvoa (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: Ubiratan D'Oliveira (Adv. Dr. Florano Gaspar Barbosa)

Despacho: Expeça-se o mandado de emissão.

AÇÃO - Despejo por Falta de Pagamento - 3ª Vara - nº 490/78

Autora: Zelia Maria Maia (Adv. Dr. Walter Olívia)

Ré: Suely Silva Nobrega (Adv. Dr. Elias Farah)

Despacho: Como requer obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - nº 483/78

Autor: Francisco Gomes Pinheiro (Adv. Dr. Lindalvo Vasconcelos Magalhães)

Réu: José de Ribamar Nogueira (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls., não tendo sido a data marcada para purgação da mora, determino que seja o dia 26 de janeiro do corrente, às 11 horas. Cientes as partes.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - nº 409/78

Autor: Eloisa Calvis Moreira (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Réu: Francisco Pontes dos Santos (Adv. Dr. Raimundo N. Fidelis)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls.

AÇÃO: - Indenização - 7ª Vara - nº 017/79

Autor: Expresso Timbira Ltda (Adv. Dr. Carlos Chaves)

Réu: Marcio Tavares Bastos (Adv. Dr)

Despacho: Comprove o requerente, para os fins legais, suas alegações de que sofreu prejuízo no valor de Cr\$ 20.000,00.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - nº 392/77

Autora: Nadir da Silva Conde (Adv. Dra. Solange F. Couto)

Réu: J. C. Elras (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Despacho: Ao Oficial de Justiça para informar sobre as alegações de fls. 49.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - nº 366/78

Autor: Antonio José Pereira Leal (Adv. Dr. Joaquim Gomes de Souza)

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para processar e julgar a presente ação.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssima) - 9ª Vara - nº 331/78

Autor: Mario Roberto Raiol Fagundes (Adv. Dr. João Zoghbi Barata)

Réu: Casa do Bife (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação para condenar a ré Casa do Bife ao pagamento das despesas com a reparação do dano causado ao veículo do autor, no total de Cr\$ 18.741,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros), custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 15-01-79**

2ª Vara - Execução

Proc. nº 2837/78

Aut. Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv. Afonso Vitor Cardoso

Réu: BELAGRI - Belém, Agricultura Ltda.

Desp: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação dos bens. Belém, 15.01.79 (a) Romão Amoedo Neto.

4ª Vara - Execução

Proc. nº 1929/78

Aut. José Maria Borges de Carvalho

Adv. Rita de Cássia Pereira

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro

Desp: Oficie-se, na forma do pedido retro. Belém, 15.01.79

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª Vara - Busca e Apreensão

Proc. nº 1933/78

Aut. Olivetti do Brasil S.A.

Adv. Afonso Vitor Cardoso

Réu: José Gomes da Silva

Desp. A conta. Belém, 15.01.79 (a) Orlando Dias Vieira

6ª Vara - Consignação em Pagamento

Proc. nº 2087/79

Aut. Hermógenes Alves Barros

Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Réu: João Cancio Brabo de Carvalho

Desp. Cite-se. Belém, 15.01.79 (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara - Procedimento Sumaríssimo

Proc. nº 2056/78

Aut. Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do

Pará.

Adv. Orlando Antonio Fonseca

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas - CETREFA.

Desp: Cite-se para a audiência designo o dia 8 (oito) de março próximo, às 11 horas, cientes as partes. Belém, 15.01.79

(a) Orlando Dias Vieira.

4ª Vara - Despejo

Proc. nº 2063/78

Aut. Manoel José Maia da Costa.

Adv. Djalma de Alcântara Chaves

Ré: Lady Maria Monte Palma e Silva

Adv. José Maria Costa de Oliveira

Desp: Diga o requerido. Belém, 15.01.79 (a) Orlando Dias

Vieira.

8ª Vara - Notificação

Proc. nº 2817/78

Aut. Sociedade Paraense de Educação

Adv. Edvan Capucho Coutinho.

Ré. Acácia Ponte e Souza.

Desp. A conta. Belém, 15.01.79 (a) Climenie Bernadette

Pontes.

8ª Vara - Divórcio

Aut. Raimundo Roberto Uchoa Martyres Rodrigues

Adv. José Tadeu Sales

Ré: Delma Maria Sales de Souza.

Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença o Acordo de fls. 2/3, ratificado nas fls. 6 e converto a Separação Consensual em Divórcio na forma permitida pelos arts. supramencionados da lei nº 6515/77. Registre-se e Expeça-se Carta de Sentença, para a necessária averbação no Registro Competente. Belém, 12.01.79

(a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - Agravo de Instrumento

Proc. nº 1780/77

Aut. Eurico Pereira Ramos

Adv. Suzana Christina Dias da Silva

Ré: Julieta Gomes da Silva

Adv. Manoel Tocantins Lobato

Desp. A conta. Belém 15.01.79 (a) Climenie Bernadette de

A. Pontes.

9ª Vara - Despejo

Aut. Fernando Martins Ribeiro e Joaquim Martins Filho

Adv. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro

Réus: Mario Gonçalves Ferro e Clarisse da Luz Seabra.
Adv. Raimundo N. Fidellis

Desp. A conta. Belém, 15.01.79 (a) Maria Lúcia C. Gomes

dos Santos.

9ª Vara - Reparação de Danos

Aut. João Batista da Cruz

Adv. Luiz Cesar Tavares Bibas

Réu: Hiran Bechara Gantuss

Adv. Geraldo Távora.

Desp. Prossiga-se no dia 14 de março, às 10 horas. Belém,

15.01.79. (a) Maria Lúcia C. Gomes dos Santos.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Luiz Gonzaga Ramos

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Sérgio do Carmo

Desp. Cite-se. Belém, 12.01.79 (a) Maria Lúcia C. Gomes

dos Santos.

9ª Vara - Acidentes de Trabalho

Aut. Feliciano Pereira dos Santos

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Ajax de Oliveira

Desp. Cite-se. Belém, 12.01.79 (a) Maria Lúcia C. Gomes

dos Santos

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Sebastião dos Santos Ribeiro

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Sérgio Torres do Carmo

Desp. Cite-se o INPS. Belém, 15.01.79 (a) Maria Lúcia C.

Gomes

9ª Vara - Despejo

Aut. Vitorino Pedro Paes Forte

Adv. Frederico Coelho de Souza

Réu: José Mendes da Rocha

Desp. Certifique-se o Sr. escrivão se decorreu, o prazo legal, sem contestação. Belém, 15.01.79 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no exercício do cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Lauria Teixeira - Despacho - "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogado: Dr. Mário Henrique Moura.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva. Despacho "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogado Dr. Luiz Raimundo C. Costa.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Dorgival Crispim Ramalho - Despacho: "Expeça-se o alvará". Advogado Dr. Ademar Kato.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Nair Ramos de Souza - Despacho: "Expeça-se alvará. Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Jorge Faciola de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Djaci da Silva Gama - Despacho: "Sentença. Julgo por sentença o cálculo de folhas 24, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal." Advogada Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Benedito Alves Leite - Despacho: Expeça-se alvará. Advogado Dr. Egydio Salles.

1ª VARA - ARROLAMENTO - Akio Mori - Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações." Advogado Dr. Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara - TUTELA - Paulo Roberto Oliveira Pamplona - Despacho: "Lavre-se termo." Advogado Dr. José Maria Frota Rolo.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Romel Maués Amoedo - Sentença. "Isto Posto, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Romel Maués Amoedo, nomeando sua genitora Sra. Esmerinda Maués Amoedo, Curadora do mesmo, a qual deverá ser intimada a prestar o compromisso legal. P.R.I." Advogado Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 15 de janeiro de 1979

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16,00 horas do dia 16.01.79.

(Ext. Reg. nº 299)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ Comarca de Paragominas

EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAGOMINAS — ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LOTEAMENTO

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28.02.1967, ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591, de 16.12.1964, que foi pela Prefeitura Municipal de Paragominas, por seu Prefeito em exercício, sr. Fausto Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, sendo este representado por seu bastante procurador Dr. Gercino Pereira da Silva, também brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, portador do CPF 013.326.514 e da CI-OAB-978.012, depositado neste Cartório sito à rua Presidente Costa e Silva 180, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, localizada neste Município de Paragominas, com uma área de 77 ha. 41 a. 20 ca. (setenta e sete hectares, quarenta e um ares e vinte centiares) hoje considerada zona urbana da cidade, tendo na citada área os loteamentos sob a denominação de "MÓDULO II" e "JARDIM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", sendo que a área loteada tem os seguintes limites, marcos e confrontações: do marco I ao marco II com a PA-155, antiga Rodovia BR-010; do marco II ao marco III com terras do sr. Antonio Carlos Novaes de Araujo; do marco III ao marco IV com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; do marco IV ao marco IX com terras ocupadas por Serrarias; e do marco IX ao marco primitivo com o "MÓDULO I", da Prefeitura Municipal desta cidade.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove

(1979). Eu, (a)ilegível), Escrevente Juramentada, respondendo pelo exercício, datilografei e subscrevi.

(Ext. Dias 17, 18 e 19.01.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury, Presidente, Silvio Hall de Moura, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim e os advogados Leonam Gondim da Cruz e Ophir Filgueiras Cavalcante, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos:

Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, Antonio Carlos Moraes de Souza, Américo Bedê Freire, Arlete Lima, Anette Macedo Alegria, Arnaldo Tavares Neves, Benedito Miranda de Alvarenga, Conceição de Maria Pacheco Brito, Dahil Paraense de Souza, Darcy da Rocha Lameira Ramos, Dario Macedo, Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Eliana Rita Daher Abufaiad, Elizabeth Massud Salame da Silva, Edna Castelo Reis, Enivaldo da Gama Ferreira, Elza Maria Machado dos Santos, Enock Raul Esteves, Edneia Oliveira Tavares, Eronides de Souza Primo, Fernando da Silva Gonçalves, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Francisco Araújo dos Santos, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda da Silva Lima, Hélio de Souza Moraes, Icarai Dias Dantas, Isolina Sales de Lima, João Bosco do Nascimento, João Batista Cavalcante, José Matias Lopes, José Djalma Vieira Moutinho, José Moacir Chagas, Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha, Maria de Nazaré Abdoral Lopes dos Santos, Maria Angelica Ribeiro Lopes, Maria do Céu Maciel Coutinho, Maria de Lourdes Silva da Silveira, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Maria de Nazaré Silva Barbosa, Maria da Conceição Viana Figueiredo, Maria Soares Palheta, Maria do Carmo Gonçalves Costa, Mário Miranda da Silva, Merivaldo Pereira Leal, Margui Lima Gaspar, Marta Inês Antunes Lima, Nelcy Maranhão Campos, Nicolau Antonio Donadio Crispino, Oswaldo Pinto Coelho, Pedro Odival Gomes da Silva, Pedro Pereira da Silva, Paulo Sérgio Frota e Silva, Raimundo Holanda Reis, Raimundo Wilson Gama Rayol, Robertina dos Santos Rezende, Romulo Ferreira Nunes, Sebastião Lima Moraes, Walquiria de Rezende e Wilma Watherly Galvão.

Gabinete do Secretário do Tribunal, Belém, 16 de janeiro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 096)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Joaquim D'Assunção Maia Neto -NP-CrS-2.954,00/ Francisco Carvalho -NP-CrS-522,00/ Mauricio Veiga Chaves -NP-CrS-2.954,00/ M. C. Montes Ltda Montanques -DP-CrS-1.475,00/ Prado e Sancho-DP-CrS 16.800,00 Ineropol Ind. Com. Roupas Profissionais Ltda-DP-CrS-22.500,00/ Produtos Pimbó Ltda.-DP-CrS 14.723,00/ F. Milanes Filho-2-DPS-CrS 3.760,38 - CrS-3.760,38 Salvador da Conceição Dias-DP-CrS 5.650,00/ Francisco Mendes Rocha-2-DPS-16.666,66 - CrS-10.000,00/J. N. Sena & Cia Ltda-2-DPS-CrS-10.187,27- CrS-10.187,28/ Lorival Antonio dos Santos-DP-CrS-4.373,25/ Soc. Mercl Agrop Terra Santa -2-DPS-CrS-19.194,98 CrS-20.429,81 R. Pimentel-3-DPS-CrS-4.060,16 CrS-7.160,49 CrS-4.411,20/ Ambulatório São João CrS-29.895,00/ Edifica Constr. e

Promoções de Negócios Ltda-DP- CrS-12.000,00/ Gilberto Santos Vaz-DP- CrS-4.000,00/ Lopes Rodrigues Ltda.-DP- CrS-29.000,00/ José Armando Mendes Figueira-DP- CrS-13.338,70/ Laércio Bittencourt dos Santos-DP- CrS-20.000,00 Supermercado Nivibel-DP-CrS-5.000,00/ M. C. Azevedo & Cia Ltda-DP- CrS-8.760,54/ Maria Izaira Nascimento Monteles-DP- CrS-1.721,00/ Mendes e Oliveira Ltda. - DP - CrS 1.388,00 - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de janeiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

NAZARE L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03969 Reg. nº 302 - Dia: 18.01.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.679

(Processo nº 40.910)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0832, de 27.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Emília de Oliveira Pereira, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Brigadeiro Haroldo Veloso", Município de Itaituba, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0268, de 26.10.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço-45%	405,00
Provento mensal	1.305,00
Provento anual	15.660,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.680

(Processo nº 40.978)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos e relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0759, de 03.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0244, de 02.10.78 que retifica a Portaria nº 0053, de 20.02.78, que aposentou Iracema Guarany Roriz de Castro no cargo de Diretor de Escola de 1º Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério e de Professor de Turmas suplementares, lotado na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho" e no Ginásio Estadual "Miguel Bitar", Município de Breves, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.200,00
- Adicional p/tempo de serviço-10%	120,00
- Salário-aula - 140 horas mensais	
a Cr\$ 17,00	2.380,00

Provento mensal

Provento anual

como tudo dos autos consta.

ACÓRDÃO os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.681

(Processo nº 41.430)

Requerente: Dr. Alberto Sequin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Sequin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0943, de 07.12.78., remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Marina Roffé Ferreira de Lemos, no cargo de Médico, Nível GEP-ANSM-600.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0325, de 04 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 4.140,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% 828,00

Provento mensal 4.968,00

Provento anual 59.616,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder op registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.544

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1978.

Considerando a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, em sessão desta data sobre veículos deste Tribunal inservíveis por apresentarem visível desgaste e recuperação anti-econômica.

RESOLVE: unanimemente:

I — Autorizar a Presidência do Tribunal a transferir para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o automóvel Opala 007 - Modelo 1974 - Motor nº 4J080MI - Chassis nº 5N69EDB158689;

II — Autorizar a cessão para a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do automóvel Opala 012 - Modelo 1974 - Motor Nº 530714MI - Chassis nº 5M69EDB158678.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 063)

RESOLUÇÃO Nº 8.545

(Processo nº 40.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1978.

Considerando o expediente do Sr. Domingos Juvenil, (documento protocolado sob o nº 03629 de 14.9.78);

Considerando a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.317 de 12.12.78;

Considerando que o pedido não contradita com o disposto na resolução nº 8.473, de 17.10.78;

Considerando que cabe ao Senhor Domingos Juvenil defender-se perante este Tribunal, quanto aos assuntos tratados nos expedientes supra mencionados;

RESOLVE:

Atender ao pedido do Sr. Domingos Juvenil, fornecendo cópia autenticada da relação dos títulos urbanos arrolados pela Comissão de Inspeção deste Tribunal, na Prefeitura Municipal de Altamira, e do expediente do sr. Prefeito Edmilson Moreira Veras sobre desençaixe e/ou valores financeiros a descoberto quando do exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 063)

RESOLUÇÃO Nº 8.546

(Processos. nºs. 40.737, 40.792, 40.962, 40.983, 40.547, 41.009, 41.037 e 41.159)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de dezembro de 1978.

Considerando o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros relatores, nos processos nºs. 40.737, 40.792, 40.962, 40.983, 40.547, 41.009, 41.037 e 41.159;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros;

Processo nº 40.737 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma F. Barros - Serviços para Segurança, Vigilância, Asseio e Higiene, no prédio novo onde funciona a referida Secretaria - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 40.792 - Re-Ratificação do Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S/A e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 40.962 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e a firma Construtora Manoel Joaquim Almeida, Construções LTDA., para a construção de um Matadouro no referido Município - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 40.983 - Resolução nº 30/78, de 01 de junho de 1978, da Câmara Municipal de Faro, que dispõe sobre a majoração dos Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 40.547 - Contrato e Termo Aditivo celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Companhia de Habitação do Estado do Pará para proceder em diagnóstico do Setor Imobiliário do referido Instituto - Relator: Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 41.009 - Re-Ratificação do Contrato de empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com intervenção do Estado do Pará, referente ao refinanciamento das habitações do Conjunto Cidade Nova. 2a. Etapa localizado em Ananindeua - Relator: Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 41.037 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, CODEM e a Secretaria Municipal de Obras, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Belém, para construção de bordaduras, terraplenagem, estabilização e galerias de águas pluviais - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.159 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para atender despesa de transporte de alunos para a cidade de Abaetetuba - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.547

(Processo nº 40.791)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de dezembro de 1978.

Considerando que em ofício nº 281/78-GP, de 31.08.78, o Diretor Presidente da COHAB, Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, remeteu a cadastro a este Tribunal o seguinte contrato:

"Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S.A. e o Estado do Pará, com intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras de infraestrutura no conjunto habitacional "Icoaraci - 2a. Etapa".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Banco Nacional da Habitação, Empresa Pública Federal, instituída por força da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, e também funcionando na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Avenida República do Chile nº 230, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/001, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S.A., inscrito no CGC-MF sob o nº 04913711/001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente Beneficiário Final, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), inscrita no CGC-MF sob o nº 04887055/001, com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente Agente Promotor, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o seguinte:

I - Preliminares

1. Nos termos do contrato de empréstimo celebrado em 12 de dezembro de 1975, o BNH concedeu ao Beneficiário Final, através do Agente Financeiro, um empréstimo no valor de Cr\$ 4.910.470,50 (Quatro milhões, novecentos e dez mil quatrocentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente naquela data a 39.065 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), para execução de obras de drenagem no Conjunto Habitacional "Icoaraci - 2a. Etapa", localizado no Município de Belém, Estado do Pará.

2. Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira letra "d" das Disposições Gerais do Anexo II do referido instrumento, o BNH, o Agente Financeiro e o Beneficiário Final, resolvem retificar e ratificar o contrato de empréstimo para obras de infraestrutura, entre eles celebrado em 12 de dezembro de 1975, da seguinte forma:

II - Retificações:

As cláusulas Primeira (Valor e Objetivo do Empréstimo) e Quarta (Amortização) passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) Cláusula Primeira - Valor - O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos da presente re-ratificação para Cr\$ 7.965.621,94, (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente a 37.257,35239 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), de acordo com o plano de Retorno do Repasse do Empréstimo aprovado pelo BNH em 13 de setembro de 1977 e que, rubricado pelos contratantes, fica fazendo parte integrante e complementar do presente.

b) Cláusula Quarta - Amortização - Os recursos concedidos pelo BNH através do Agente Financeiro, na conformidade da Cláusula Primeira deste instrumento e aplicados pelo Beneficiário Final em obediência ao projeto aprovado, serão amortizados mediante o estrito cumprimento do Plano de Retorno do Repasse do Empréstimo mencionado na mesma Cláusula, no prazo de 216 (duzentos e dezesseis) meses, às taxas anuais de juros nominal de 2,000% e efetiva de 2,019% em prestações mensais e consecutivas calculadas e reajustadas de acordo com o item 1 da RD-15/77.

III - Registro e Publicidade

O Agente Financeiro e o Beneficiário Final obrigam-se a averbar o presente instrumento no competente Cartório do Registro de Títulos e Documentos à margem do registro do contrato original e a remeter cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente comprovação da realização destes atos.

IV - Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e o obrigações constantes do contrato ora re-ratificado, inclusive no tocante à garantia prestada pelo Beneficiário Final, nos termos das Leis nºs. 4.508 de 15 de abril de 1974 e 4.672 de 23 de novembro de 1976, estendida à presente re-ratificação e a forma de executá-la, no caso de inadimplemento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo a presente re-ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1978"

Considerando o parecer da douta Procuradoria:

"O Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente encaminhou a esta Procuradoria, para manifestação quanto ao mérito, este processo, no qual a Subprocuradoria já se manifestado (fls. 11).

Entendemos que, tratando-se de verba de natureza federal, a apreciação de processo desta espécie não se enquadra no âmbito da

competência do Tribunal, como aliás, tem decidido o Tribunal, reiteradamente. Nem se argumente, por outro lado, que se tratando de empréstimo a verba passa a ser estadual. Tanto não passa que a destinação do numerário é específica, sendo vedado ao Estado decidir sobre outra aplicação. Além do mais, o Banco do Estado do Pará atua como simples repassador, não chegando sua atuação caracterizar a verba como estadual. Cabe ressaltar, finalmente, que ao Tribunal de Contas da União o BNH prestará contas das importâncias empregadas em contratos desta espécie.

Parece-me certo, assim, data venia, que processos desta natureza não podem ser apreciados pelo Tribunal. Como, entretanto, o empréstimo deve ser pago pelo Estado (e aí, então, haverá interesse direto na fiscalização pelo Tribunal), entendemos que seria conveniente ficarem estes processos anexos à respectiva prestação de contas, para conhecimento da Digna Auditoria".

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

"Data venia, discordamos da manifestação da ilustrada Procuradoria:

1. O valor em questão não constitui verba, entendida esta como uma entrega pura e simples da União ao Estado, mas recursos que estão sendo emprestados..

2. Como bem diz o Dr. Subprocurador "o empréstimo deve ser pago pelo Estado", logo é de concluir-se que é o Estado que vai custear a despesa.

3. O Estado pagando o empréstimo o fará com seus próprios recursos, de cuja aplicação terá que prestar contas ao Tribunal Estadual. Assim sendo, concedemos o cadastro".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S.A. e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional "Icoaraci - 2a. Etapa.

Saia das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO.

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 063)

RESOLUÇÃO Nº 8.548

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de dezembro de 1978.

Considerando a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.318, em sessão desta data;

RESOLVE:

Aprovar a convocação do motorista Ruy Batista Pinheiro, para a prestação de serviços sob o regime de Tempo Integral, com carga horária de trabalho de no mínimo quarenta (40) horas semanais, no período de 1º de dezembro de 1978 a 1º de dezembro de 1979, fixando em 100% sobre o vencimento do cargo o percentual de remuneração a ser pago sob identificação de adicional de Tempo Integral, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 4.803, de 01.12.1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 063)